



## PROPOSTA N.º 1

**ASSUNTO:** Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao limite de 25.000.000€ para a assunção de compromisso resultantes da extinção dos processos judiciais com a empresa concessionária AdB, S.A.

Na sequência da aprovação da proposta nº 46, em reunião do órgão executivo, realizada em 13.11.2023, que ratifica o despacho do Presidente da Câmara Municipal, proferido em 31.10.2023, que aprovou as condições para a contratação do empréstimo acima identificado, e recebidas as propostas das entidades bancárias foi elaborado o Relatório de Análise pelo júri designado.

O referido relatório, que se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais, conclui que a proposta mais vantajosa é a apresentada pelo Montepio, à taxa fixa de 3.9%, conforme está sustentado pelo júri.

Do mesmo documento consta um anexo com a capacidade de endividamento do Município, que permite concluir que a capacidade de endividamento não se esgota com esta operação de financiamento.

Nos termos do n.º 5, do artigo 49, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, o pedido de contratação do empréstimo, da competência da Assembleia Municipal, deve ser acompanhado no mínimo por três propostas bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município.

Conjugado o referido no parágrafo anterior com as disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designadamente alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e alínea f), do nº 1, do artigo 25º, estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal aprove remeter à Assembleia Municipal a proposta de adjudicação do empréstimo ao Montepio, nos termos da proposta apresentada e conforme conclusão do Relatório de Análise.

Barcelos, 15 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Extraordinária 17/11/2023  
Deliberação em folha anexa.



## **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 17.11.2023**

### **PROPOSTA N.º 1**

Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Dr. Horácio Barra, Dr. Luís Machado, Dra. Armandina Saleiro e Dra. Anabela Real, aprovar a presente proposta.

O Sr. Vereador Dr. Horácio Barra, na qualidade de porta-voz dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, referiu que votavam contra e faziam uma declaração de voto com o mesmo teor da declaração apresentada na reunião ordinária de 13.11.2023, a qual se transcreve:

"A votação contra esta proposta tem como fundamento o facto de ainda não ser conhecida a resposta da ERSAR após a resposta apresentada pelo Município às objeções formais e legais anteriores daquela ERSAR;

A posição do Tribunal de Contas ainda não se mostra clarificada em definitivo; Os Vereadores do Partido Socialista consideram que da execução do acordo resultarão não só aumento dos custos a pagar pelo Município, como ainda encargos financeiros que nesta data, ainda, não estão perfeitamente esclarecidos;

Assim, entendemos que avançar já com a autorização para a contracção do empréstimo nas condições propostas, pode afinal ser uma opção precipitada a exigir posteriores alterações em função das respostas que sejam apresentadas, ou não, pelos bancos consultados.".

O Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel votou favoravelmente e também deu por reproduzida a declaração de voto proferida na reunião ordinária realizada em 13.11.2023, que a seguir se transcreve:

"Voto favoravelmente esta proposta pelas razões seguintes:

No início deste ano, a Câmara Municipal apreciou e votou uma proposta com vista à resolução definitiva do assunto vulgarmente designado "Concessão da Água". A proposta em causa foi apreciada e votada quando já havia transitado em julgado o acórdão arbitral, e por isso esgotadas todas as possibilidades de reação judicial, do qual resultou um encargo para o Município no montante de 172 milhões de euros, a pagar a médio/longo prazo.

Perante este cenário, qualquer proposta que implicasse a desobrigação do pagamento da quantia atrás mencionada sempre se revelaria uma solução melhor, do ponto de vista financeiro, para o Município.

Os últimos anos demonstraram que a última solução testada não só penalizaria muito mais o Município e os munícipes, assim como se traduziria num encargo financeiro global substancialmente superior àquele que resulta da solução aprovada este ano.

A opção pelo cumprimento do acórdão arbitral ou por qualquer outra solução que implicasse um encargo financeiro superior a 87 milhões de euros, valor máximo que à data o endividamento municipal seria capaz de suportar, implicaria automaticamente



que o Município se visse confrontado com uma situação de desequilíbrio ou até de total rotura financeira que invariavelmente levaria a uma intervenção da administração central na gestão municipal, da qual resultaria, logo em primeira instância, uma perda significativa da autonomia dos órgãos municipais, designadamente a Câmara Municipal e do seu presidente, no exercício das competências relativas à gestão financeira municipal.

Posto isto, o cumprimento da solução aprovada este ano implica necessariamente o pagamento do valor acordado com os acionistas privados, por um lado, e por outro, a execução dos investimentos que o município se obrigou em comunhão de esforços com a concessionária.

Por fim, gostaria de deixar bem claro o meu entendimento relativamente aos procedimentos conducentes à concretização do acordo e necessariamente do seu financiamento.

Tendo o acórdão arbitral transitado em julgado, verificou-se, sem necessidade de qualquer intervenção das partes litigantes, uma alteração do contrato de concessão, da qual resultou um agravamento substancial das condições em que o mesmo foi celebrado (o contrato), e dos encargos financeiros para o Município.

Assim sendo, reitero que, encontrando-se a solução aprovada este ano consubstanciada em todas as suas dimensões, numa transação que será objeto de homologação judicial, nunca seria necessário o Visto Prévio do Tribunal de Contas.

Por um lado, porque há jurisprudência uniformizada do Tribunal de Contas que expressa o entendimento que as transações homologadas por sentença estão isentas de fiscalização prévia, ou seja, de visto prévio. Por outro, mesmo que assim não fosse, nunca esta alteração ao contrato de concessão, formalizada no acordo aprovado este ano, estaria sujeito à mencionada fiscalização prévia, porquanto tratando-se de uma alteração ao contrato previamente visado o requisito que obrigaría ao citado visto prévio não se verifica, pois não ocorre, bem pelo contrário, um agravamento das condições atuais (172 milhões) mas na verdade um desagravamento substancial (18 milhões) das referidas condições.”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal fez a seguinte declaração de voto:

“Os eleitos pela Coligação “Barcelos Mais Futuro” também dão aqui por reproduzida a anterior declaração de voto e acrescentam que, em sede de reunião de Câmara e Assembleia Municipal do passado mês de setembro, foi submetida e aprovada nestes dois fóruns, a autorização para a outorga da “3ª Adenda ao Contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Concelho de Barcelos”.

Nesse sentido, compete ao executivo municipal dar sequência ao deliberado em Assembleia Municipal e, em consequência, efetuar as diligências necessárias para a contratação do empréstimo que permita assumir os compromissos resultantes do “Acordo” com a empresa AdB, S.A. e promover a extinção dos processos judiciais que estão pendentes no TAF de Braga, cuja sentença condenatória onera o Município em 172 milhões de euros, mais juros.”

A declaração de voto que acima se deu por reproduzida é do seguinte teor:



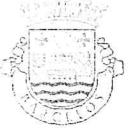
**"Os eleitos pela Coligação Barcelos Mais Futuro votam favoravelmente esta proposta porque responsavelmente têm a expectativa que até ao final do ano seja validado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga e pelo Tribunal de Contas o contrato/acordo de resolução do litígio, esse sim penalizador e gravoso para os cofres municipais e para os municípios.**

**Esta aprovação é indispensável para que o próximo Orçamento Municipal tenha o cabimento necessário para a concretização dos compromissos que o acordo acarreta.**

**Desta forma, entendemos estar a proteger os cofres municipais e o agravamento que as anteriores propostas do Partido Socialista acarretavam para os municípios.".**

Câmara M. Barcelos  
D A O A  
Registo: **101.825|23**  
Data Entrada: 14-11-2023

BARCELLOS  
MUNICÍPIO



**PROPOSTA N.º 46. Contração de empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao montante máximo de 25.000.000€, para assunção de compromissos resultantes da extinção dos processos judiciais com a empresa concessionária AdB, S.A.**

Como é do conhecimento público e dos órgãos autárquicos do Município de Barcelos, quando o atual Executivo Camarário tomou posse encontrou uma situação gravíssima respeitante ao contencioso que o Município tinha com a Concessionária Águas de Barcelos, sendo que, por motivo desse conflito, em julho de 2021, as responsabilidades do Município perante a Concessionária atingiam já a impressionante quantia (vencida e vincenda, de capital e juros) de € 214.651.146,00.

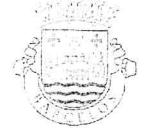
Este valor resultou da decisão do Tribunal Arbitral que dirimiu o diferendo e, embora o Executivo Camarário anterior tenha recorrido e apelado para todas as instâncias possíveis no sentido de reverter ou anular aquela sentença condenatória, a verdade é que não obteve qualquer sucesso, pelo que a decisão veio a transitar em julgado.

Entretanto, o atual Executivo Camarário encetou conversações com a empresa Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento - AdB, tendo alcançado numa primeira fase a suspensão da execução da sentença condenatória e, posteriormente, estabelecido um acordo, entretanto aprovado pelos Órgãos Autárquicos competentes, que prevê, entre outras clausulas, que o Município, em vez de pagar os 214 milhões de euros faça uma extensão da maturidade da concessão e, como contrapartida, pague apenas 25 milhões de euros.

Deste montante de 25 milhões de euros, 18 milhões destinam-se a compensar Concessionária Águas de Barcelos, e os restantes 7 milhões serão afetados ao investimento das redes de água e saneamento, em obras a executar pelo Município. ~ Assim, na sequência da aprovação da proposta nº 2, Adenda ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Concelho de Barcelos, em reunião extraordinária do executivo, realizada no passado dia 22 de setembro e da sua apreciação a aprovação pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 28 do mesmo mês, impõe-se desencadear os mecanismos de financiamento.

O acordo extrajudicial, que porá termo aos processos relacionados com a empresa concessionária Águas de Barcelos, S.A. (AdB) exige recursos financeiros na ordem dos 25 milhões de euros; 18 milhões a curto prazo e 7 milhões, a usar em regime de conta corrente, para a execução de investimentos a realizar pelo Município.

Para o efeito foi elaborada uma informação técnica pelo Departamento Financeiro, que resume as questões legais e essenciais para se proceder à consulta ao mercado para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, a qual mereceu a minha aprovação, encurtando apenas o prazo para apresentação de propostas para 13-11-2023. A referida informação consta em anexo e dá-se por reproduzida para todos os efeitos.



Dada a urgência em concluir este processo, que terá de ser submetido à Assembleia Municipal e a visto do Tribunal de Contas, entendi estarem reunidas as condições para utilizar a prerrogativa prevista no nº 3, do artº 35, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que menciona que em circunstâncias excepcionais o Presidente da Câmara Municipal pode praticar atos da competência do Órgão Executivo, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática.

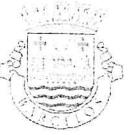
Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere ratificar o despacho, por mim proferido, em 31.10.2023, que aprovou as condições do empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 25 milhões de euros, a contratar, no sentido de permitir avançar com a consulta ao mercado.

Barcelos, 08 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Mário Constantino Lopes*  
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

*Reunião Ordinária 13/11/2023  
Deliberações em folha anexa.*



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13.11.2023**  
**PROPOSTA N.º 46**

Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Dr. Horácio Barra, Professora Doutora Isabel Oliveira, Dra. Armandina Saleiro e Dra. Anabela Real, aprovar a presente proposta.

O Sr. Vereador Dr. Horácio Barra, na qualidade de porta-voz dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, fez a seguinte declaração de voto:

“A votação contra esta proposta tem como fundamento o facto de ainda não ser conhecida a resposta da ERSAR após a resposta apresentada pelo Município às objeções formais e legais anteriores daquela ERSAR;

A posição do Tribunal de Contas ainda não se mostra clarificada em definitivo;

Os Vereadores do Partido Socialista consideram que da execução do acordo resultarão não só aumento dos custos a pagar pelo Município, como ainda encargos financeiros que nesta data, ainda, não estão perfeitamente esclarecidos;

Assim, entendemos que avançar já com a autorização para a contracção do empréstimo nas condições propostas, pode afinal ser uma opção precipitada a exigir posteriores alterações em função das respostas que sejam apresentadas, ou não, pelos bancos consultados.”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal fez também uma declaração de voto, com o seguinte teor:

“Os eleitos pela Coligação Barcelos Mais Futuro votam favoravelmente esta proposta porque responsavelmente têm a expectativa que até ao final do ano seja validado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga e pelo Tribunal de Contas o contrato/acordo de resolução do litígio, esse sim penalizador e gravoso para os cofres municipais e para os munícipes.

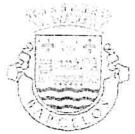
Esta aprovação é indispensável para que o próximo Orçamento Municipal tenha o cabimento necessário para a concretização dos compromissos que o acordo acarreta.

Desta forma, entendemos estar a proteger os cofres municipais e o agravamento que as anteriores propostas do Partido Socialista acarretavam para os munícipes.”.

O Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel fez a seguinte declaração de voto:

“Voto favoravelmente esta proposta pelas razões seguintes:

No início deste ano, a Câmara Municipal apreciou e votou uma proposta com vista à resolução definitiva do assunto vulgarmente designado “Concessão da Água”. A proposta em causa foi apreciada e votada quando já havia transitado em julgado o acórdão arbitral, e por isso esgotadas todas as possibilidades de reação judicial, do qual resultou um encargo para o Município no montante de 172 milhões de euros, a pagar a médio/longo prazo.



Perante este cenário, qualquer proposta que implicasse a desobrigação do pagamento da quantia atrás mencionada sempre se revelaria uma solução melhor, do ponto de vista financeiro, para o Município.

Os últimos anos demonstraram que a última solução testada não só penalizaria muito mais o Município e os municíipes, assim como se traduziria num encargo financeiro global substancialmente superior àquele que resulta da solução aprovada este ano.

A opção pelo cumprimento do acórdão arbitral ou por qualquer outra solução que implicasse um encargo financeiro superior a 87 milhões de euros, valor máximo que à data o endividamento municipal seria capaz de suportar, implicaria automaticamente que o Município se visse confrontado com uma situação de desequilíbrio ou até de total rotura financeira que invariavelmente levaria a uma intervenção da administração central na gestão municipal, da qual resultaria, logo em primeira instância, uma perda significativa da autonomia dos órgãos municipais, designadamente a Câmara Municipal e do seu presidente, no exercício das competências relativas à gestão financeira municipal.

Posto isto, o cumprimento da solução aprovada este ano implica necessariamente o pagamento do valor acordado com os acionistas privados, por um lado, e por outro, a execução dos investimentos que o município se obrigou em comunhão de esforços com a concessionária.

Por fim, gostaria de deixar bem claro o meu entendimento relativamente aos procedimentos conducentes à concretização do acordo e necessariamente do seu financiamento.

Tendo o acórdão arbitral transitado em julgado, verificou-se, sem necessidade de qualquer intervenção das partes litigantes, uma alteração do contrato de concessão, da qual resultou um agravamento substancial das condições em que o mesmo foi celebrado (o contrato), e dos encargos financeiros para o Município.

Assim sendo, reitero que, encontrando-se a solução aprovada este ano consubstanciada em todas as suas dimensões, numa transação que será objeto de homologação judicial, nunca seria necessário o Visto Prévio do Tribunal de Contas.

Por um lado, porque há jurisprudência uniformizada do Tribunal de Contas que expressa o entendimento que as transações homologadas por sentença estão isentas de fiscalização prévia, ou seja, de visto prévio. Por outro, mesmo que assim não fosse, nunca esta alteração ao contrato de concessão, formalizada no acordo aprovado este ano, estaria sujeito à mencionada fiscalização prévia, porquanto tratando-se de uma alteração ao contrato previamente visado o requisito que obrigaria ao citado visto prévio não se verifica, pois não ocorre, bem pelo contrário, um agravamento das condições atuais (172 milhões) mas na verdade um desagravamento substancial (18 milhões) das referidas condições.”.

# ÁGUAS BARCELLOS

Departamento Financeiro

Despacho:

Câmara M. Barcelos

DAAG

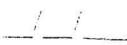
Registo

93.221|23

Data Entrada: 18-10-2023

Presidente da Câmara  
 Competência própria

Vereador  
 Competência delegada

  
(assinatura)

## INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Proposta para a contratação de um empréstimo bancário de médio longo prazo até ao montante máximo de 25.000.000€ – Acordo para a extinção dos processos judiciais com a empresa concessionária AdB.

Ex.mo Senhor Vereador José Paulo Matias,

No seguimento das orientações recebidas submete-se à consideração de V. Ex<sup>a</sup> a informação com os elementos instrutórios com vista à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 25.000.000€, destinados a financiar o Acordo extrajudicial, para a extinção dos processos que correm termos em tribunal, com a empresa concessionária Águas de Barcelos, S.A. (AdB), decorrentes do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Barcelos.

Assim, considerando que:

1. A lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua versão atualizada, prevê, no artigo 52º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receia corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

16/10/2023

2. O limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2023 é de 101.465.852€, tal como evidencia o quadro a seguir apresentado:

Receita Corrente Líquida			
2020	2021	2022	Valor total
56 472 810	70 641 527	75 817 366	202 931 703
Média Aritmética da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores			67 643 901
Limite da dívida total (1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores)			101 465 852

3. A dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos do limite da dívida total do Município era, em 1 de janeiro de 2023, no valor de 10.019.037€, tal como demonstra os quadros a seguir apresentados:

Apuramento da Dívida	
1 - Dívida total do Município	9 874 690
2 - Dívida das entidades relevantes	2 240 144
3 - Dívida excecionada e não orçamental	2 095 797
4 - Dívida do Município, deduzida da excecionada e da não orçamental (4=1+2-3)	10 019 037

4. Tendo como referência a dívida do grupo autárquico a 1 de janeiro último evidenciada no quadro anterior, e considerando o limite de endividamento para 2023, verifica-se a existência de uma margem de endividamento absoluta de 91.446.815€:

Limite da dívida total (1)	101 465 852
Situação em 01/01/2023	
Dívida Total do Grupo Autárquico, Excluindo Não Orçamentais e Dívida Excecionada (2)	10 019 037
Margem Absoluta (3) = (1) - (2)	91 446 815
Margem Utilizável (4) = (3) * 0.4	47 112 056

2/6

5. A alínea b), do nº 3, do artigo 52º do citado diploma, com a alteração introduzida pela Lei nº 29/2023, de 4 de julho, estabelece que o Município, cumprindo o limite anterior, pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 40% da margem disponível no início de cada um dos exercícios, significando que, para 2023, a margem de endividamento utilizável é de 47.112.056€.
6. O controlo e equilíbrio das contas municipais evidenciado nos últimos exercícios, conferem, hoje, ao Município maior capacidade financeira para aceder a este tipo de financiamento. No final do exercício de 2022 a dívida bancária rondava os 2.37 milhões de euros, valor inferior em cerca de 877 mil euros o contabilizado no final do ano anterior e em 2.74 milhões de euros relativamente 2020, redução que decorre do cumprimento integral dos planos de amortização.
7. A proposta de empréstimo deve ter em consideração uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização, cumprindo, assim, o estipulado no nº 11, do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atualizada. Com efeito, as amortizações anuais previstas, para o presente empréstimo, deverão ser superiores a 80% da amortização média do empréstimo.

Face ao exposto, a contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante máximo de 25.000.000€, em observância ao limite de endividamento apurado para o presente ano económico para financiamento do referido Acordo extrajudicial terá uma utilização a curto prazo para pagamento do valor de 18.000.000€ a título de indemnização e os restantes 7.000.000€ destinam-se à concretização de investimento municipal decorrente do mesmo acordo, a que se refere o anexo 6, a inscrever no Plano Plurianual de Investimentos.

Para o efeito, sugere-se a abertura de um procedimento de consulta ao mercado tendo por base as seguintes condições técnicas:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município;

3/6/24

- Montante: até ao montante máximo de 25.000.000€;
- Prazo: até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- Período de utilização e carência: até 2 anos após a data de perfeição do contrato;
- Taxa de Juro: As entidades bancárias poderão apresentar, duas modalidades de contratar:
  - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de setembro de 2023.
  - Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spred, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com inicio após o periodo de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao periodo de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério do mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empatados serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.

- Prazo para apresentação de propostas: o prazo para a apresentação das propostas é fixado até ao dia 15 de novembro.
- Modo de apresentação das propostas: as propostas devem ser entregues diretamente no Departamento Financeiro, a funcionar no Edifício dos Paços Conceelho, durante o horário de expediente, em sobreescrito fechado, com a indicação no exterior "PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€" ou enviadas para o endereço eletrónico fernandaareia@cm-barcelos.pt

Em continuidade, para efeitos de acompanhar, analisar e avaliar as propostas, propõe-se a constituição da seguinte comissão de análise:

- Presidente: Fernanda Areia, Diretora do Departamento Financeiro
- Vogal: Paula Campinho, Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria
- Vogal: Maria José Silva, Chefe da Divisão de Receita e Faturação
- 1º suplente: Hélder Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão de Candidaturas e Financiamento
- 2º Suplente: Natália Costa, Chefe do Gabinete de Gestão Financeira e Reporte de Informação;

Por fim, sugere-se que sejam consultadas as instituições financeiras, com as quais o Município mantém relacionamento institucional, sendo titular de conta, designadamente as seguintes:

1. Caixa Geral de Depósitos
2. Banco Santander Totta
3. Banco BPI
4. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
5. Banco Millennium BCP
6. Montepio Geral
7. Banco BIC

Mais se informa que:

1. O pedido de autorização assembleia municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas

5/6/2024

em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município – número 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

2. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções - nº 6 do artigo 49º da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;
3. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos ao visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos (Lei nº 98/97, de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas).

Para os efeitos tidos por convenientes, remete-se a presente informação para decisão superior.

Município de Barcelos, 18 de outubro de 2023

A Diretora do Departamento Financeiro

Fernanda Areia, Dr.<sup>9</sup>/

Câmara M. Barcelos

DAAG

Registo: 102.405|23

Data Entrada: 15-11-2023

# Relatório de Análise de Propostas



Despacho:

Concordo com a deliberação  
e coloco à consideração  
do Sr. Presidente para  
submeter à decisão  
da Câmara Municipal.

A' Reunião da  
Câmara Jane  
deliberaç.  
15-11-2023  
*JF*

- Presidente da Câmara     Vereador  
 Competência própria     Competência delegada

15/11/2023  
*José Matias*  
(assinatura)

### Relatório de Análise das Propostas

**ASSUNTO:** Proposta para a contratação de um empréstimo bancário de médio longo prazo até ao montante máximo de 25.000.000€ – Acordo para a extinção dos processos judiciais com a empresa concessionária AdB.

Ex.mo Senhor Vereador José Paulo Matias,

Em 18 do outubro de 2023 foi elaborada informação com as condições legais e técnicas indispensáveis para a contratação de um empréstimo mencionado em epígrafe, a qual mereceu a aprovação do Sr. Presidente, por despacho de 31 de outubro de 2023, á exceção da data limite para apresentação de propostas, que foi encurtada para 13 de novembro de 2023.

O referido despacho foi proferido no uso da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual foi objeto de ratificação pelo Órgão Executivo, na reunião realizada a 13 de novembro de 2023.

Posteriormente à aprovação pelo Sr. Presidente, procedeu-se ao envio do convite, por ofício datado de 02 de novembro de 2023, acompanhado das condições a observar, às seguintes instituições Financeiras:

*Hanafilia*  
P.  
1/8

1. Caixa Geral de Depósitos
2. Banco Santander Totta
3. Banco BPI
4. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
5. Banco Millennium BCP
6. Montepio Geral
7. Banco BIC

Das entidades convidadas não apresentou proposta o Banco BIC, informando considerar curto o prazo para que o Conselho de Administração aprovasse a operação.

Previamente à apresentação das propostas impõe-se recordar as condições colocadas para este financiamento, as quais se resumem nos termos seguintes:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município;
- **Montante:** até ao montante máximo de 25.000.000€;
- **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de utilização e carência:** até 2 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Taxa de Juro:** As entidades bancárias poderão apresentar, **duas modalidades de contratar:**
  - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de setembro de 2023.
  - Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spred, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

foranfilia

2/8

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério do mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empatados serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.
- **Prazo para apresentação de propostas:** o prazo para a apresentação das propostas é fixado até ao dia 13 de novembro.
- **Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser entregues diretamente no Departamento Financeiro, a funcionar no Edifício dos Paços Concelho, durante o horário de expediente, em sobrescrito fechado, com a indicação no exterior “PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€” ou enviadas para o endereço eletrónico fernandaareia@cm-barcelos.pt

O júri designado para proceder à elaboração do presente relatório reuniu todas as propostas recebidas e ordenou-as pela data e hora de entrada e validou as questões essenciais para serem admitidas à fase seguinte, tendo elaborado o **Quadro I**.

**QUADRO I - Resumo das Propostas apresentadas**

Nº Proposta	Nome do Proponente	Valor	Dia e Hora	Observações
1	Santander	Até 20.000.000,00€	13-11-2023 ás 14:14 H	Dentro do prazo
2	Millennium BCP	Até 25.000.000,00€	13-11-2023 ás 15:55 H	Dentro do prazo
3	Crédito Agrícola	Até 25.000.000,00€	13-11-2023 ás 17:00 H	Dentro do prazo
4	BPI	Até 25.000.000,00€	13-11-2023 ás 17:03 H	Dentro do prazo
5	CGD	Até 25.000.000,00€	13-11-2023 ás 19:22 H	Dentro do prazo
6	Montepio	Até 25.000.000,00€	13-11-2023 ás 21:27 H	Dentro do prazo

De seguida apresentamos o **Quadro II** que resume as condições específicas de cada proposta apresentada por cada uma das entidades que responderam ao convite.

ifacafilia  
4/8 R.  
T2

**EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO - ATÉ 25M€ - Financiamento Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão Exploração e Gestão dos Serviços Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos**

Nº Proposta	Nome do Proponente	Valor	Período de carência	Prazo	Taxa de juro			Juros			Capital			Comissões e taxas		
					Proposta	Cumpre	Proposta	Spread	Euribor a 6 meses **	Com Floor zero	Proposta	Cumpre	Proposta	Cumpre	Reembolso antecipado	Observações
1	Santander	Até 20.000.000,00€	até 2 anos	20 anos	Sim	Taxa juro variável	1,9	4,03	Sim	Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sim	Sim	
2	Millennium BCP	Até 25.000.000,00€	até 2 anos	20 anos	Sim	Taxa juro variável	0,45	4,03	Sim	Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sim	Sim	
3	Crédito Agrícola	Até 25.000.000,00€	até 2 anos	20 anos	Sim	Taxa juro fixa *	4,00			Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sim	Sim	
4	BPI	Até 25.000.000,00€	até 2 anos	20 anos	Sim	Taxa juro variável	0,3	4,03	Sim	Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sim	Sim	
5	CGD	Até 25.000.000,00€	até 2 anos	20 anos	Sim	Taxa juro fixa *	4,99			Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sim	Sim	
6	Montepio	Até 25.000.000,00€	até 2 anos	20 anos	Sim	Taxa juro variável	0,41	4,03	Sim	Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sim	Sim	

Taxa fixa corresponde em termos indicativos à do dia

29 de setembro de 2023

A taxa EURIBOR usada para a simulação e comparação das propostas foi a taxa média do mês de setembro

100

Da análise das condições apresentadas pelas várias instituições concluímos que a apresentada pelo BPI, com a taxa fixa de 4.02% terá de ser excluída, por exigir compensação em caso de reembolso antecipado, condição não admitida.

Considerando o critério de adjudicação estabelecido, da proposta de mais baixo preço, procedemos à análise das diversas propostas designadamente com recurso a simulações, e concluímos que a proposta que apresenta melhores condições neste momento é a apresentada pelo Montepio, na modalidade de Taxa Fixa, com o juro de 3,9%.

**Quadro III**, ordena as propostas por ordem decrescente em função dos custos a suportar com juros que resultam das simulações, as quais constam em anexo ao presente relatório (Anexo I).

**Quadro III - Ordenação das propostas por ordem decrescente dos custos**

Nº Proposta	Nome do Proponente	Taxa	Juros	Ordenação das propostas
6	Montepio	Fixa	10 846 875,00 €	1º
3	Crédito Agrícola	Fixa	11 125 000,00 €	2º
3	Crédito Agrícola	Variável	12 042 812,50 €	3º
5	CGD	Variável	12 348 750,00 €	4º
2	Millennium BCP	Variável	12 460 000,00 €	5º
4	BPI	Variável	12 988 437,50 €	6º
6	Montepio	Variável	13 127 500,00 €	7º
1	Santander	Variável	13 194 250,00 €	8º
4	BPI	Fixa	13 878 437,50 €	9º

*Faculdade  
S. J.*

*6/8*

A proposta mais vantajosa recai sobre a que apresenta a menor taxa fixa e esta situação exige alguma ponderação sobre as implicações que poderá acarretar. Sendo certo que oferece alguma estabilidade em termos financeiros não estará isenta dos impactos decorrentes do desenvolvimento económico dos próximos anos, pois que o empréstimo é por 20 anos.

A economia Mundial e, em especial a da Zona Euro encontra-se fortemente influenciada pela galopante subida de preços que se assistiu no último ano. Esta subida generalizada de preços trouxe consigo uma política monetária fortemente restritiva por parte do Banco Central Europeu (BCE), que tem sido marcada por subidas constantes da taxa de juro de referência. Com o intuito de controlar a taxa de inflação da Zona Euro que chegou aos dois dígitos, o BCE iniciou um ciclo de aumento de juros em julho de 2022, tendo subido as taxas em 4,5 pontos percentuais até à data. Se a taxa de inflação não registar o comportamento de estabilização, redução, o mercado antecipa pelo menos mais um aumento até ao final do ano.

Perante estas incertezas e volatilidade, consideramos que, prudentemente, a solução da taxa fixa é que no atual contexto, melhor satisfaz o interesse público na sua dimensão económica e financeira.

Por outro lado, importa salientar que o Município salvaguardou, nas condições contratuais lançadas ao mercado, a possibilidade de efetuar o reembolso antecipado da totalidade ou parte da dívida, sem qualquer penalização, permitindo, assim, mediante a evolução em baixa da Taxa Euribor recorrer a um novo financiamento de Médio e Longo Prazo em condições Financeiras mais favoráveis, que lhe permita assegurar a liquidação antecipada do presente financiamento, cumprindo-se os requisitos legais previstos nos n.º 3 a 8 do artigo 51º, da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.

Por último informa-se que:

1. A contratação do empréstimo é da competência da Assembleia Municipal, devendo o pedido ser acompanhado no mínimo por três propostas bem como do mapa demonstrativo da capacidade de

Foto: Rui  
R.  
7/8

- endividamento do Município – n.º 5 do artigo 49 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual (AnexoII).
2. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções - nº 6 do artigo 49º da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;
  3. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos ao visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos (Lei nº 98/97, de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas).
  4. O Plano de Investimentos no valor de 7.000.000,00€ a financiar com esta operação já foi objeto de aprovação em sede de Assembleia Municipal aquando da aprovação do Acordo extrajudicial em sessão de ordinária de 28 de setembro de 2023 do qual se anexa cópia (Anexo III), assim como o valor da indemnização de 18.000.000€.

Em face do exposto, propõe-se, que o Sr. Vereador aprecie a presente análise e se favorável, remeta o processo para o Sr. Presidente afim de ser apreciado na reunião da Câmara Municipal para que este órgão delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a autorizar para a contratação do financiamento ao Montepio, á taxa fixa 3,9% por ser a proposta mais vantajosa, conforme ficou demonstrado neste relatório.

Município de Barcelos, 14 de novembro de 2023

O Júri

A Diretora do Departamento Financeiro, Fernanda Areia

A Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria, Paula Campinho

A Chefe da Divisão de Receita e Faturação, Maria José Silva

---

# Anexo I

**SIMULAÇÃO DE ENCARGOS - Taxa variável - Santander**

**Empréstimo MLP**

**Financiamento Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão e Exploração e Gestão dos Serviços  
Público Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos**

**Montante:** 20 000 000,00€  
**Prazo:** 20 anos  
**Nº de Prest.:** 72  
**Período Carência:** 2 anos  
**Euribor 6M:** 4,030% à data de 30/09/2023  
**Spread:** 1,900%  
**Imp. Selo Juro:**  
**Taxa Bruta\*:** 5,930%  
**Periodicidade:** Trimestral

**Plano Amortização**

Prest.Nº	Em dívida	Capital	Taxa Bruta	Juro	Imp. Selo	Valor Prest.
<b>UUtilização</b>	20 000 000,00€					
30/12/2023	20 000 000,00€	0,00€	5,930%	296 500,00€	0,00€	296 500,00€
31/03/2024	20 000 000,00€	0,00€		296 500,00€	0,00€	296 500,00€
30/06/2024	20 000 000,00€	0,00€		296 500,00€	0,00€	296 500,00€
30/09/2024	20 000 000,00€	0,00€		296 500,00€	0,00€	296 500,00€
31/12/2024	20 000 000,00€	0,00€		296 500,00€	0,00€	296 500,00€
31/03/2025	20 000 000,00€	0,00€		296 500,00€	0,00€	296 500,00€
30/06/2025	20 000 000,00€	0,00€		296 500,00€	0,00€	296 500,00€
30/09/2025	20 000 000,00€	0,00€		296 500,00€	0,00€	296 500,00€
31/12/2025	19 722 222,22€	277 777,78€		296 500,00€	0,00€	574 277,78€
31/03/2026	19 444 444,44€	277 777,78€		292 381,94€	0,00€	570 159,72€
30/06/2026	19 166 666,67€	277 777,78€		288 263,89€	0,00€	566 041,67€
30/09/2026	18 888 888,89€	277 777,78€		284 145,83€	0,00€	561 923,61€
31/12/2026	18 611 111,11€	277 777,78€		280 027,78€	0,00€	557 805,56€
31/03/2027	18 333 333,33€	277 777,78€		275 909,72€	0,00€	553 687,50€
30/06/2027	18 055 555,56€	277 777,78€		271 791,67€	0,00€	549 569,44€
30/09/2027	17 777 777,78€	277 777,78€		267 673,61€	0,00€	545 451,39€
31/12/2027	17 500 000,00€	277 777,78€		263 555,56€	0,00€	541 333,33€
31/03/2028	17 222 222,22€	277 777,78€		259 437,50€	0,00€	537 215,28€
30/06/2028	16 944 444,44€	277 777,78€		255 319,44€	0,00€	533 097,22€
30/09/2028	16 666 666,67€	277 777,78€		251 201,39€	0,00€	528 979,17€
31/12/2028	16 388 888,89€	277 777,78€		247 083,33€	0,00€	524 861,11€
31/03/2029	16 111 111,11€	277 777,78€		242 965,28€	0,00€	520 743,06€
30/06/2029	15 833 333,33€	277 777,78€		238 847,22€	0,00€	516 625,00€
30/09/2029	15 555 555,56€	277 777,78€		234 729,17€	0,00€	512 506,94€
31/12/2029	15 277 777,78€	277 777,78€		230 611,11€	0,00€	508 388,89€
31/03/2030	15 000 000,00€	277 777,78€		226 493,06€	0,00€	504 270,83€
30/06/2030	14 722 222,22€	277 777,78€		222 375,00€	0,00€	500 152,78€
30/09/2030	14 444 444,44€	277 777,78€		218 256,94€	0,00€	496 034,72€
31/12/2030	14 166 666,67€	277 777,78€		214 138,89€	0,00€	491 916,67€
31/03/2031	13 888 888,89€	277 777,78€		210 020,83€	0,00€	487 798,61€
30/06/2031	13 611 111,11€	277 777,78€		205 902,78€	0,00€	483 680,56€
30/09/2031	13 333 333,33€	277 777,78€		201 784,72€	0,00€	479 562,50€
31/12/2031	13 055 555,56€	277 777,78€		197 666,67€	0,00€	475 444,44€
31/03/2032	12 777 777,78€	277 777,78€		193 548,61€	0,00€	471 326,39€
30/06/2032	12 500 000,00€	277 777,78€		189 430,56€	0,00€	467 208,33€
30/09/2032	12 222 222,22€	277 777,78€		185 312,50€	0,00€	463 090,28€
31/12/2032	11 944 444,44€	277 777,78€		181 194,44€	0,00€	458 972,22€
31/03/2033	11 666 666,67€	277 777,78€		177 076,39€	0,00€	454 854,17€
30/06/2033	11 388 888,89€	277 777,78€		172 958,33€	0,00€	450 736,11€

Prest.Nº	Em dívida	Capital	Taxa Bruta	Juro	Imp. Selo	Valor Prest.
30/09/2033	11 111 111,11€	277 777,78€		168 840,28€	0,00€	446 618,06€
31/12/2033	10 833 333,33€	277 777,78€		164 722,22€	0,00€	442 500,00€
31/03/2034	10 555 555,56€	277 777,78€		160 604,17€	0,00€	438 381,94€
30/06/2034	10 277 777,78€	277 777,78€		156 486,11€	0,00€	434 263,89€
30/09/2034	10 000 000,00€	277 777,78€		152 368,06€	0,00€	430 145,83€
31/12/2034	9 722 222,22€	277 777,78€		148 250,00€	0,00€	426 027,78€
31/03/2035	9 444 444,44€	277 777,78€		144 131,94€	0,00€	421 909,72€
30/06/2035	9 166 666,67€	277 777,78€		140 013,89€	0,00€	417 791,67€
30/09/2035	8 888 888,89€	277 777,78€		135 895,83€	0,00€	413 673,61€
31/12/2035	8 611 111,11€	277 777,78€		131 777,78€	0,00€	409 555,56€
31/03/2036	8 333 333,33€	277 777,78€		127 659,72€	0,00€	405 437,50€
30/06/2036	8 055 555,56€	277 777,78€		123 541,67€	0,00€	401 319,44€
30/09/2036	7 777 777,78€	277 777,78€		119 423,61€	0,00€	397 201,39€
31/12/2036	7 500 000,00€	277 777,78€		115 305,56€	0,00€	393 083,33€
31/03/2037	7 222 222,22€	277 777,78€		111 187,50€	0,00€	388 965,28€
30/06/2037	6 944 444,44€	277 777,78€		107 069,44€	0,00€	384 847,22€
30/09/2037	6 666 666,67€	277 777,78€		102 951,39€	0,00€	380 729,17€
31/12/2037	6 388 888,89€	277 777,78€		98 833,33€	0,00€	376 611,11€
31/03/2038	6 111 111,11€	277 777,78€		94 715,28€	0,00€	372 493,06€
30/06/2038	5 833 333,33€	277 777,78€		90 597,22€	0,00€	368 375,00€
30/09/2038	5 555 555,56€	277 777,78€		86 479,17€	0,00€	364 256,94€
31/12/2038	5 277 777,78€	277 777,78€		82 361,11€	0,00€	360 138,89€
31/03/2039	5 000 000,00€	277 777,78€		78 243,06€	0,00€	356 020,83€
30/06/2039	4 722 222,22€	277 777,78€		74 125,00€	0,00€	351 902,78€
30/09/2039	4 444 444,44€	277 777,78€		70 006,94€	0,00€	347 784,72€
31/12/2039	4 166 666,67€	277 777,78€		65 888,89€	0,00€	343 666,67€
31/03/2040	3 888 888,89€	277 777,78€		61 770,83€	0,00€	339 548,61€
30/06/2040	3 611 111,11€	277 777,78€		57 652,78€	0,00€	335 430,56€
30/09/2040	3 333 333,33€	277 777,78€		53 534,72€	0,00€	331 312,50€
31/12/2040	3 055 555,56€	277 777,78€		49 416,67€	0,00€	327 194,44€
31/03/2041	2 777 777,78€	277 777,78€		45 298,61€	0,00€	323 076,39€
30/06/2041	2 500 000,00€	277 777,78€		41 180,56€	0,00€	318 958,33€
30/09/2041	2 222 222,22€	277 777,78€		37 062,50€	0,00€	314 840,28€
31/12/2041	1 944 444,44€	277 777,78€		32 944,44€	0,00€	310 722,22€
31/03/2042	1 666 666,67€	277 777,78€		28 826,39€	0,00€	306 604,17€
30/06/2042	1 388 888,89€	277 777,78€		24 708,33€	0,00€	302 486,11€
30/09/2042	1 111 111,11€	277 777,78€		20 590,28€	0,00€	298 368,06€
31/12/2042	833 333,33€	277 777,78€		16 472,22€	0,00€	294 250,00€
31/03/2043	555 555,56€	277 777,78€		12 354,17€	0,00€	290 131,94€
30/06/2043	277 777,78€	277 777,78€		8 236,11€	0,00€	286 013,89€
30/09/2043	0,00€	277 777,78€		4 118,06€	0,00€	281 895,83€
Total		20 000 000,00€		13 194 250,00€	0,00€	33 194 250,00€

**SIMULAÇÃO DE ENCARGOS - Taxa variável - Millenium BCP**

**Empréstimo MLP**

**Financiamento Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão e Exploração e Gestão dos Serviços Público Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos**

**Montante:** 25 000 000,00€  
**Prazo:** 20 anos  
**Nº de Prest.:** 72  
**Período Carência:** 2 anos  
**Euribor 6M:** 4,030% à data de 30/09/2023  
**Spread:** 0,450%  
**Imp. Selo Juro:**  
**Taxa Bruta\*:** 4,480%  
**Periodicidade:** Trimestral

**Plano Amortização**

Prest.Nº	Em dívida	Capital	Taxa Bruta	Juro	Imp. Selo	Valor Prest.
<b>UUtilização</b>	25 000 000,00€					
30/12/2023	25 000 000,00€	0,00€	4,480%	280 000,00€	0,00€	280 000,00€
31/03/2024	25 000 000,00€	0,00€		280 000,00€	0,00€	280 000,00€
30/06/2024	25 000 000,00€	0,00€		280 000,00€	0,00€	280 000,00€
30/09/2024	25 000 000,00€	0,00€		280 000,00€	0,00€	280 000,00€
31/12/2024	25 000 000,00€	0,00€		280 000,00€	0,00€	280 000,00€
31/03/2025	25 000 000,00€	0,00€		280 000,00€	0,00€	280 000,00€
30/06/2025	25 000 000,00€	0,00€		280 000,00€	0,00€	280 000,00€
30/09/2025	25 000 000,00€	0,00€		280 000,00€	0,00€	280 000,00€
31/12/2025	24 652 777,78€	347 222,22€		280 000,00€	0,00€	627 222,22€
31/03/2026	24 305 555,56€	347 222,22€		276 111,11€	0,00€	623 333,33€
30/06/2026	23 958 333,33€	347 222,22€		272 222,22€	0,00€	619 444,44€
30/09/2026	23 611 111,11€	347 222,22€		268 333,33€	0,00€	615 555,56€
31/12/2026	23 263 888,89€	347 222,22€		264 444,44€	0,00€	611 666,67€
31/03/2027	22 916 666,67€	347 222,22€		260 555,56€	0,00€	607 777,78€
30/06/2027	22 569 444,44€	347 222,22€		256 666,67€	0,00€	603 888,89€
30/09/2027	22 222 222,22€	347 222,22€		252 777,78€	0,00€	600 000,00€
31/12/2027	21 875 000,00€	347 222,22€		248 888,89€	0,00€	596 111,11€
31/03/2028	21 527 777,78€	347 222,22€		245 000,00€	0,00€	592 222,22€
30/06/2028	21 180 555,56€	347 222,22€		241 111,11€	0,00€	588 333,33€
30/09/2028	20 833 333,33€	347 222,22€		237 222,22€	0,00€	584 444,44€
31/12/2028	20 486 111,11€	347 222,22€		233 333,33€	0,00€	580 555,56€
31/03/2029	20 138 888,89€	347 222,22€		229 444,44€	0,00€	576 666,67€
30/06/2029	19 791 666,67€	347 222,22€		225 555,56€	0,00€	572 777,78€
30/09/2029	19 444 444,44€	347 222,22€		221 666,67€	0,00€	568 888,89€
31/12/2029	19 097 222,22€	347 222,22€		217 777,78€	0,00€	565 000,00€
31/03/2030	18 750 000,00€	347 222,22€		213 888,89€	0,00€	561 111,11€
30/06/2030	18 402 777,78€	347 222,22€		210 000,00€	0,00€	557 222,22€
30/09/2030	18 055 555,56€	347 222,22€		206 111,11€	0,00€	553 333,33€
31/12/2030	17 708 333,33€	347 222,22€		202 222,22€	0,00€	549 444,44€
31/03/2031	17 361 111,11€	347 222,22€		198 333,33€	0,00€	545 555,56€
30/06/2031	17 013 888,89€	347 222,22€		194 444,44€	0,00€	541 666,67€
30/09/2031	16 666 666,67€	347 222,22€		190 555,56€	0,00€	537 777,78€
31/12/2031	16 319 444,44€	347 222,22€		186 666,67€	0,00€	533 888,89€
31/03/2032	15 972 222,22€	347 222,22€		182 777,78€	0,00€	530 000,00€
30/06/2032	15 625 000,00€	347 222,22€		178 888,89€	0,00€	526 111,11€

30/09/2032	15 277 777,78€	347 222,22€		175 000,00€	0,00€	522 222,22€
31/12/2032	14 930 555,56€	347 222,22€		171 111,11€	0,00€	518 333,33€
31/03/2033	14 583 333,33€	347 222,22€		167 222,22€	0,00€	514 444,44€
30/06/2033	14 236 111,11€	347 222,22€		163 333,33€	0,00€	510 555,56€
30/09/2033	13 888 888,89€	347 222,22€		159 444,44€	0,00€	506 666,67€
31/12/2033	13 541 666,67€	347 222,22€		155 555,56€	0,00€	502 777,78€
31/03/2034	13 194 444,44€	347 222,22€		151 666,67€	0,00€	498 888,89€
30/06/2034	12 847 222,22€	347 222,22€		147 777,78€	0,00€	495 000,00€
30/09/2034	12 500 000,00€	347 222,22€		143 888,89€	0,00€	491 111,11€
31/12/2034	12 152 777,78€	347 222,22€		140 000,00€	0,00€	487 222,22€
31/03/2035	11 805 555,56€	347 222,22€		136 111,11€	0,00€	483 333,33€
30/06/2035	11 458 333,33€	347 222,22€		132 222,22€	0,00€	479 444,44€
30/09/2035	11 111 111,11€	347 222,22€		128 333,33€	0,00€	475 555,56€
31/12/2035	10 763 888,89€	347 222,22€		124 444,44€	0,00€	471 666,67€
31/03/2036	10 416 666,67€	347 222,22€		120 555,56€	0,00€	467 777,78€
30/06/2036	10 069 444,44€	347 222,22€		116 666,67€	0,00€	463 888,89€
30/09/2036	9 722 222,22€	347 222,22€		112 777,78€	0,00€	460 000,00€
31/12/2036	9 375 000,00€	347 222,22€		108 888,89€	0,00€	456 111,11€
31/03/2037	9 027 777,78€	347 222,22€		105 000,00€	0,00€	452 222,22€
30/06/2037	8 680 555,56€	347 222,22€		101 111,11€	0,00€	448 333,33€
30/09/2037	8 333 333,33€	347 222,22€		97 222,22€	0,00€	444 444,44€
31/12/2037	7 986 111,11€	347 222,22€		93 333,33€	0,00€	440 555,56€
31/03/2038	7 638 888,89€	347 222,22€		89 444,44€	0,00€	436 666,67€
30/06/2038	7 291 666,67€	347 222,22€		85 555,56€	0,00€	432 777,78€
30/09/2038	6 944 444,44€	347 222,22€		81 666,67€	0,00€	428 888,89€
31/12/2038	6 597 222,22€	347 222,22€		77 777,78€	0,00€	425 000,00€
31/03/2039	6 250 000,00€	347 222,22€		73 888,89€	0,00€	421 111,11€
30/06/2039	5 902 777,78€	347 222,22€		70 000,00€	0,00€	417 222,22€
30/09/2039	5 555 555,56€	347 222,22€		66 111,11€	0,00€	413 333,33€
31/12/2039	5 208 333,33€	347 222,22€		62 222,22€	0,00€	409 444,44€
31/03/2040	4 861 111,11€	347 222,22€		58 333,33€	0,00€	405 555,56€
30/06/2040	4 513 888,89€	347 222,22€		54 444,44€	0,00€	401 666,67€
30/09/2040	4 166 666,67€	347 222,22€		50 555,56€	0,00€	397 777,78€
31/12/2040	3 819 444,44€	347 222,22€		46 666,67€	0,00€	393 888,89€
31/03/2041	3 472 222,22€	347 222,22€		42 777,78€	0,00€	390 000,00€
30/06/2041	3 125 000,00€	347 222,22€		38 888,89€	0,00€	386 111,11€
30/09/2041	2 777 777,78€	347 222,22€		35 000,00€	0,00€	382 222,22€
31/12/2041	2 430 555,56€	347 222,22€		31 111,11€	0,00€	378 333,33€
31/03/2042	2 083 333,33€	347 222,22€		27 222,22€	0,00€	374 444,44€
30/06/2042	1 736 111,11€	347 222,22€		23 333,33€	0,00€	370 555,56€
30/09/2042	1 388 888,89€	347 222,22€		19 444,44€	0,00€	366 666,67€
31/12/2042	1 041 666,67€	347 222,22€		15 555,56€	0,00€	362 777,78€
31/03/2043	694 444,44€	347 222,22€		11 666,67€	0,00€	358 888,89€
30/06/2043	347 222,22€	347 222,22€		7 777,78€	0,00€	355 000,00€
30/09/2043	-0,00	347 222,22€		3 888,89€	0,00€	351 111,11€
Total	25 000 000,00€			12 460 000,00€	0,00€	37 460 000,00€

**SIMULAÇÃO DE ENCARGOS - Taxa Fixa - Caixa Crédito Crédito Agrícola**

**Empréstimo MLP**

**Financiamento Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão e Exploração e Gestão dos Serviços  
Público Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos**

**Montante:** 25 000 000,00€  
**Prazo:** 20 anos  
**Nº de Prest.:** 72  
**Período Carência:** 2 anos  
**Swap Euribor 6M 20Y:** 4,000% à data de 30/09/2023  
**Spread:**  
**Imp. Selo Juro:**  
**Taxa Bruta\*:** 4,000%  
**Periodicidade:** Trimestral

**Piano Amortização**

Prest.Nº	Em dívida	Capital	Juro	Imp. Selo	Valor Prest.
UUtilização	25 000 000,00€				
30/12/2023	25 000 000,00€	0,00€	250 000,00€	0,00€	250 000,00€
31/03/2024	25 000 000,00€	0,00€	250 000,00€	0,00€	250 000,00€
30/06/2024	25 000 000,00€	0,00€	250 000,00€	0,00€	250 000,00€
30/09/2024	25 000 000,00€	0,00€	250 000,00€	0,00€	250 000,00€
31/12/2024	25 000 000,00€	0,00€	250 000,00€	0,00€	250 000,00€
31/03/2025	25 000 000,00€	0,00€	250 000,00€	0,00€	250 000,00€
30/06/2025	25 000 000,00€	0,00€	250 000,00€	0,00€	250 000,00€
30/09/2025	25 000 000,00€	0,00€	250 000,00€	0,00€	250 000,00€
31/12/2025	24 652 777,78€	347 222,22€	250 000,00€	0,00€	597 222,22€
31/03/2026	24 305 555,56€	347 222,22€	246 527,78€	0,00€	593 750,00€
30/06/2026	23 958 333,33€	347 222,22€	243 055,56€	0,00€	590 277,78€
30/09/2026	23 611 111,11€	347 222,22€	239 583,33€	0,00€	586 805,56€
31/12/2026	23 263 888,89€	347 222,22€	236 111,11€	0,00€	583 333,33€
31/03/2027	22 916 666,67€	347 222,22€	232 638,89€	0,00€	579 861,11€
30/06/2027	22 569 444,44€	347 222,22€	229 166,67€	0,00€	576 388,89€
30/09/2027	22 222 222,22€	347 222,22€	225 694,44€	0,00€	572 916,67€
31/12/2027	21 875 000,00€	347 222,22€	222 222,22€	0,00€	569 444,44€
31/03/2028	21 527 777,78€	347 222,22€	218 750,00€	0,00€	565 972,22€
30/06/2028	21 180 555,56€	347 222,22€	215 277,78€	0,00€	562 500,00€
30/09/2028	20 833 333,33€	347 222,22€	211 805,56€	0,00€	559 027,78€
31/12/2028	20 486 111,11€	347 222,22€	208 333,33€	0,00€	555 555,56€
31/03/2029	20 138 888,89€	347 222,22€	204 861,11€	0,00€	552 083,33€
30/06/2029	19 791 666,67€	347 222,22€	201 388,89€	0,00€	548 611,11€
30/09/2029	19 444 444,44€	347 222,22€	197 916,67€	0,00€	545 138,89€
31/12/2029	19 097 222,22€	347 222,22€	194 444,44€	0,00€	541 666,67€
31/03/2030	18 750 000,00€	347 222,22€	190 972,22€	0,00€	538 194,44€
30/06/2030	18 402 777,78€	347 222,22€	187 500,00€	0,00€	534 722,22€
30/09/2030	18 055 555,56€	347 222,22€	184 027,78€	0,00€	531 250,00€
31/12/2030	17 708 333,33€	347 222,22€	180 555,56€	0,00€	527 777,78€
31/03/2031	17 361 111,11€	347 222,22€	177 083,33€	0,00€	524 305,56€
30/06/2031	17 013 888,89€	347 222,22€	173 611,11€	0,00€	520 833,33€
30/09/2031	16 666 666,67€	347 222,22€	170 138,89€	0,00€	517 361,11€
31/12/2031	16 319 444,44€	347 222,22€	166 666,67€	0,00€	513 888,89€
31/03/2032	15 972 222,22€	347 222,22€	163 194,44€	0,00€	510 416,67€
30/06/2032	15 625 000,00€	347 222,22€	159 722,22€	0,00€	506 944,44€
30/09/2032	15 277 777,78€	347 222,22€	156 250,00€	0,00€	503 472,22€
31/12/2032	14 930 555,56€	347 222,22€	152 777,78€	0,00€	500 000,00€
31/03/2033	14 583 333,33€	347 222,22€	149 305,56€	0,00€	496 527,78€
30/06/2033	14 236 111,11€	347 222,22€	145 833,33€	0,00€	493 055,56€
30/09/2033	13 888 888,89€	347 222,22€	142 361,11€	0,00€	489 583,33€
31/12/2033	13 541 666,67€	347 222,22€	138 888,89€	0,00€	486 111,11€
31/03/2034	13 194 444,44€	347 222,22€	135 416,67€	0,00€	482 638,89€
30/06/2034	12 847 222,22€	347 222,22€	131 944,44€	0,00€	479 166,67€
30/09/2034	12 500 000,00€	347 222,22€	128 472,22€	0,00€	475 694,44€
31/12/2034	12 152 777,78€	347 222,22€	125 000,00€	0,00€	472 222,22€
31/03/2035	11 805 555,56€	347 222,22€	121 527,78€	0,00€	468 750,00€
30/06/2035	11 458 333,33€	347 222,22€	118 055,56€	0,00€	465 277,78€
30/09/2035	11 111 111,11€	347 222,22€	114 583,33€	0,00€	461 805,56€
31/12/2035	10 763 888,89€	347 222,22€	111 111,11€	0,00€	458 333,33€
31/03/2036	10 416 666,67€	347 222,22€	107 638,89€	0,00€	454 861,11€
30/06/2036	10 069 444,44€	347 222,22€	104 166,67€	0,00€	451 388,89€
30/09/2036	9 722 222,22€	347 222,22€	100 694,44€	0,00€	447 916,67€

Prest. N°	Em dívida	Capital	Juro	Imp. Selo	Valor Prest.
31/12/2036	9 375 000,00€	347 222,22€	97 222,22€	0,00€	444 444,44€
31/03/2037	9 027 777,78€	347 222,22€	93 750,00€	0,00€	440 972,22€
30/06/2037	8 680 555,56€	347 222,22€	90 277,78€	0,00€	437 500,00€
30/09/2037	8 333 333,33€	347 222,22€	86 805,56€	0,00€	434 027,78€
31/12/2037	7 986 111,11€	347 222,22€	83 333,33€	0,00€	430 555,56€
31/03/2038	7 638 888,89€	347 222,22€	79 861,11€	0,00€	427 083,33€
30/06/2038	7 291 666,67€	347 222,22€	76 388,89€	0,00€	423 611,11€
30/09/2038	6 944 444,44€	347 222,22€	72 916,67€	0,00€	420 138,89€
31/12/2038	6 597 222,22€	347 222,22€	69 444,44€	0,00€	416 666,67€
31/03/2039	6 250 000,00€	347 222,22€	65 972,22€	0,00€	413 194,44€
30/06/2039	5 902 777,78€	347 222,22€	62 500,00€	0,00€	409 722,22€
30/09/2039	5 555 555,56€	347 222,22€	59 027,78€	0,00€	406 250,00€
31/12/2039	5 208 333,33€	347 222,22€	55 555,56€	0,00€	402 777,78€
31/03/2040	4 861 111,11€	347 222,22€	52 083,33€	0,00€	399 305,56€
30/06/2040	4 513 888,89€	347 222,22€	48 611,11€	0,00€	395 833,33€
30/09/2040	4 166 666,67€	347 222,22€	45 138,89€	0,00€	392 361,11€
31/12/2040	3 819 444,44€	347 222,22€	41 666,67€	0,00€	388 888,89€
31/03/2041	3 472 222,22€	347 222,22€	38 194,44€	0,00€	385 416,67€
30/06/2041	3 125 000,00€	347 222,22€	34 722,22€	0,00€	381 944,44€
30/09/2041	2 777 777,78€	347 222,22€	31 250,00€	0,00€	378 472,22€
31/12/2041	2 430 555,56€	347 222,22€	27 777,78€	0,00€	375 000,00€
31/03/2042	2 083 333,33€	347 222,22€	24 305,56€	0,00€	371 527,78€
30/06/2042	1 736 111,11€	347 222,22€	20 833,33€	0,00€	368 055,56€
30/09/2042	1 388 888,89€	347 222,22€	17 361,11€	0,00€	364 583,33€
31/12/2042	1 041 666,67€	347 222,22€	13 888,89€	0,00€	361 111,11€
31/03/2043	694 444,44€	347 222,22€	10 416,67€	0,00€	357 638,89€
30/06/2043	347 222,22€	347 222,22€	6 944,44€	0,00€	354 166,67€
30/09/2043	-0,00	347 222,22€	3 472,22€	0,00€	350 694,44€
Total	25 000 000,00€	11 125 000,00€	0,00€	36 125 000,00€	

Custos Financeiros - Taxa Fixa	11 125 000,00€
--------------------------------	----------------

Custos Financeiros - Taxa Variável - sem flutuação da Taxa Euribor	12 042 812,50€
--	----------------

Diferença	-917 812,50€
-----------	--------------

**SIMULAÇÃO DE ENCARGOS - Taxa variável - Caixa Crédito Agricola**

**Empréstimo MLP**

**Financiamento Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão e Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos**

**Montante:** 25 000 000,00€  
**Prazo:** 20 anos  
**Nº de Prest.:** 72  
**Período Carência:** 2 anos  
**Euribor 6M:** 4,030% à data de 130/09/2023  
**Spread:** 0,300%  
**Imp. Selo Juro:**  
**Taxa Bruta\*:** 4,330%  
**Periodicidade:** Trimestral

**Plano Amortização**

Prest.Nº	Em dívida	Capital	Taxa Bruta	Juro	Imp. Selo	Valor Prest.
<b>UUtilização</b>	25 000 000,00€					
30/12/2023	25 000 000,00€	0,00€	4,330%	270 625,00€	0,00€	270 625,00€
31/03/2024	25 000 000,00€	0,00€		270 625,00€	0,00€	270 625,00€
30/06/2024	25 000 000,00€	0,00€		270 625,00€	0,00€	270 625,00€
30/09/2024	25 000 000,00€	0,00€		270 625,00€	0,00€	270 625,00€
31/12/2024	25 000 000,00€	0,00€		270 625,00€	0,00€	270 625,00€
31/03/2025	25 000 000,00€	0,00€		270 625,00€	0,00€	270 625,00€
30/06/2025	25 000 000,00€	0,00€		270 625,00€	0,00€	270 625,00€
30/09/2025	25 000 000,00€	0,00€		270 625,00€	0,00€	270 625,00€
31/12/2025	24 652 777,78€	347 222,22€		270 625,00€	0,00€	617 847,22€
31/03/2026	24 305 555,56€	347 222,22€		266 866,32€	0,00€	614 088,54€
30/06/2026	23 958 333,33€	347 222,22€		263 107,64€	0,00€	610 329,86€
30/09/2026	23 611 111,11€	347 222,22€		259 348,96€	0,00€	606 571,18€
31/12/2026	23 263 888,89€	347 222,22€		255 590,28€	0,00€	602 812,50€
31/03/2027	22 916 666,67€	347 222,22€		251 831,60€	0,00€	599 053,82€
30/06/2027	22 569 444,44€	347 222,22€		248 072,92€	0,00€	595 295,14€
30/09/2027	22 222 222,22€	347 222,22€		244 314,24€	0,00€	591 536,46€
31/12/2027	21 875 000,00€	347 222,22€		240 555,56€	0,00€	587 777,78€
31/03/2028	21 527 777,78€	347 222,22€		236 796,88€	0,00€	584 019,10€
30/06/2028	21 180 555,56€	347 222,22€		233 038,19€	0,00€	580 260,42€
30/09/2028	20 833 333,33€	347 222,22€		229 279,51€	0,00€	576 501,74€
31/12/2028	20 486 111,11€	347 222,22€		225 520,83€	0,00€	572 743,06€
31/03/2029	20 138 888,89€	347 222,22€		221 762,15€	0,00€	568 984,38€
30/06/2029	19 791 666,67€	347 222,22€		218 003,47€	0,00€	565 225,69€
30/09/2029	19 444 444,44€	347 222,22€		214 244,79€	0,00€	561 467,01€
31/12/2029	19 097 222,22€	347 222,22€		210 486,11€	0,00€	557 708,33€
31/03/2030	18 750 000,00€	347 222,22€		206 727,43€	0,00€	553 949,65€
30/06/2030	18 402 777,78€	347 222,22€		202 968,75€	0,00€	550 190,97€
30/09/2030	18 055 555,56€	347 222,22€		199 210,07€	0,00€	546 432,29€
31/12/2030	17 708 333,33€	347 222,22€		195 451,39€	0,00€	542 673,61€
31/03/2031	17 361 111,11€	347 222,22€		191 692,71€	0,00€	538 914,93€
30/06/2031	17 013 888,89€	347 222,22€		187 934,03€	0,00€	535 156,25€
30/09/2031	16 666 666,67€	347 222,22€		184 175,35€	0,00€	531 397,57€
31/12/2031	16 319 444,44€	347 222,22€		180 416,67€	0,00€	527 638,89€
31/03/2032	15 972 222,22€	347 222,22€		176 657,99€	0,00€	523 880,21€
30/06/2032	15 625 000,00€	347 222,22€		172 899,31€	0,00€	520 121,53€

30/09/2032	15 277 777,78€	347 222,22€		169 140,63€	0,00€	516 362,85€
31/12/2032	14 930 555,56€	347 222,22€		165 381,94€	0,00€	512 604,17€
31/03/2033	14 583 333,33€	347 222,22€		161 623,26€	0,00€	508 845,49€
30/06/2033	14 236 111,11€	347 222,22€		157 864,58€	0,00€	505 086,81€
30/09/2033	13 888 888,89€	347 222,22€		154 105,90€	0,00€	501 328,13€
31/12/2033	13 541 666,67€	347 222,22€		150 347,22€	0,00€	497 569,44€
31/03/2034	13 194 444,44€	347 222,22€		146 588,54€	0,00€	493 810,76€
30/06/2034	12 847 222,22€	347 222,22€		142 829,86€	0,00€	490 052,08€
30/09/2034	12 500 000,00€	347 222,22€		139 071,18€	0,00€	486 293,40€
31/12/2034	12 152 777,78€	347 222,22€		135 312,50€	0,00€	482 534,72€
31/03/2035	11 805 555,56€	347 222,22€		131 553,82€	0,00€	478 776,04€
30/06/2035	11 458 333,33€	347 222,22€		127 795,14€	0,00€	475 017,36€
30/09/2035	11 111 111,11€	347 222,22€		124 036,46€	0,00€	471 258,68€
31/12/2035	10 763 888,89€	347 222,22€		120 277,78€	0,00€	467 500,00€
31/03/2036	10 416 666,67€	347 222,22€		116 519,10€	0,00€	463 741,32€
30/06/2036	10 069 444,44€	347 222,22€		112 760,42€	0,00€	459 982,64€
30/09/2036	9 722 222,22€	347 222,22€		109 001,74€	0,00€	456 223,96€
31/12/2036	9 375 000,00€	347 222,22€		105 243,06€	0,00€	452 465,28€
31/03/2037	9 027 777,78€	347 222,22€		101 484,38€	0,00€	448 706,60€
30/06/2037	8 680 555,56€	347 222,22€		97 725,69€	0,00€	444 947,92€
30/09/2037	8 333 333,33€	347 222,22€		93 967,01€	0,00€	441 189,24€
31/12/2037	7 986 111,11€	347 222,22€		90 208,33€	0,00€	437 430,56€
31/03/2038	7 638 888,89€	347 222,22€		86 449,65€	0,00€	433 671,88€
30/06/2038	7 291 666,67€	347 222,22€		82 690,97€	0,00€	429 913,19€
30/09/2038	6 944 444,44€	347 222,22€		78 932,29€	0,00€	426 154,51€
31/12/2038	6 597 222,22€	347 222,22€		75 173,61€	0,00€	422 395,83€
31/03/2039	6 250 000,00€	347 222,22€		71 414,93€	0,00€	418 637,15€
30/06/2039	5 902 777,78€	347 222,22€		67 656,25€	0,00€	414 878,47€
30/09/2039	5 555 555,56€	347 222,22€		63 897,57€	0,00€	411 119,79€
31/12/2039	5 208 333,33€	347 222,22€		60 138,89€	0,00€	407 361,11€
31/03/2040	4 861 111,11€	347 222,22€		56 380,21€	0,00€	403 602,43€
30/06/2040	4 513 888,89€	347 222,22€		52 621,53€	0,00€	399 843,75€
30/09/2040	4 166 666,67€	347 222,22€		48 862,85€	0,00€	396 085,07€
31/12/2040	3 819 444,44€	347 222,22€		45 104,17€	0,00€	392 326,39€
31/03/2041	3 472 222,22€	347 222,22€		41 345,49€	0,00€	388 567,71€
30/06/2041	3 125 000,00€	347 222,22€		37 586,81€	0,00€	384 809,03€
30/09/2041	2 777 777,78€	347 222,22€		33 828,12€	0,00€	381 050,35€
31/12/2041	2 430 555,56€	347 222,22€		30 069,44€	0,00€	377 291,67€
31/03/2042	2 083 333,33€	347 222,22€		26 310,76€	0,00€	373 532,99€
30/06/2042	1 736 111,11€	347 222,22€		22 552,08€	0,00€	369 774,31€
30/09/2042	1 388 888,89€	347 222,22€		18 793,40€	0,00€	366 015,63€
31/12/2042	1 041 666,67€	347 222,22€		15 034,72€	0,00€	362 256,94€
31/03/2043	694 444,44€	347 222,22€		11 276,04€	0,00€	358 498,26€
30/06/2043	347 222,22€	347 222,22€		7 517,36€	0,00€	354 739,58€
30/09/2043	-0,00	347 222,22€		3 758,68€	0,00€	350 980,90€
Total	25 000 000,00€			12 042 812,50€	0,00€	37 042 812,50€

## SIMULAÇÃO DE ENCARGOS - Taxa Fixa - BPI

### Empréstimo MLP

**Financiamento Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão e Exploração e Gestão  
dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos**

**Montante:** 25 000 000,00€  
**Prazo:** 20 anos  
**Nº de Prest.:** 72  
**Período Carência:** 2 anos  
**Swap Euribor 6M :** 4,990% à data de 10/10/2023  
**Spread:**  
**Imp. Selo Juro:**  
**Taxa Bruta\*:** 4,990%  
**Periodicidade:** Trimestral

### Plano Amortização

Prest.Nº	Em dívida	Capital	Juro	Imp. Selo	Valor Prest.
<b>UUtilização</b>	25 000 000,00€				
30/12/2023	25 000 000,00€	0,00€	311 875,00€	0,00€	311 875,00€
31/03/2024	25 000 000,00€	0,00€	311 875,00€	0,00€	311 875,00€
30/06/2024	25 000 000,00€	0,00€	311 875,00€	0,00€	311 875,00€
30/09/2024	25 000 000,00€	0,00€	311 875,00€	0,00€	311 875,00€
31/12/2024	25 000 000,00€	0,00€	311 875,00€	0,00€	311 875,00€
31/03/2025	25 000 000,00€	0,00€	311 875,00€	0,00€	311 875,00€
30/06/2025	25 000 000,00€	0,00€	311 875,00€	0,00€	311 875,00€
30/09/2025	25 000 000,00€	0,00€	311 875,00€	0,00€	311 875,00€
31/12/2025	24 652 777,78€	347 222,22€	311 875,00€	0,00€	659 097,22€
31/03/2026	24 305 555,56€	347 222,22€	307 543,40€	0,00€	654 765,63€
30/06/2026	23 958 333,33€	347 222,22€	303 211,81€	0,00€	650 434,03€
30/09/2026	23 611 111,11€	347 222,22€	298 880,21€	0,00€	646 102,43€
31/12/2026	23 263 888,89€	347 222,22€	294 548,61€	0,00€	641 770,83€
31/03/2027	22 916 666,67€	347 222,22€	290 217,01€	0,00€	637 439,24€
30/06/2027	22 569 444,44€	347 222,22€	285 885,42€	0,00€	633 107,64€
30/09/2027	22 222 222,22€	347 222,22€	281 553,82€	0,00€	628 776,04€
31/12/2027	21 875 000,00€	347 222,22€	277 222,22€	0,00€	624 444,44€
31/03/2028	21 527 777,78€	347 222,22€	272 890,63€	0,00€	620 112,85€
30/06/2028	21 180 555,56€	347 222,22€	268 559,03€	0,00€	615 781,25€
30/09/2028	20 833 333,33€	347 222,22€	264 227,43€	0,00€	611 449,65€
31/12/2028	20 486 111,11€	347 222,22€	259 895,83€	0,00€	607 118,06€
31/03/2029	20 138 888,89€	347 222,22€	255 564,24€	0,00€	602 786,46€
30/06/2029	19 791 666,67€	347 222,22€	251 232,64€	0,00€	598 454,86€
30/09/2029	19 444 444,44€	347 222,22€	246 901,04€	0,00€	594 123,26€
31/12/2029	19 097 222,22€	347 222,22€	242 569,44€	0,00€	589 791,67€
31/03/2030	18 750 000,00€	347 222,22€	238 237,85€	0,00€	585 460,07€
30/06/2030	18 402 777,78€	347 222,22€	233 906,25€	0,00€	581 128,47€
30/09/2030	18 055 555,56€	347 222,22€	229 574,65€	0,00€	576 796,88€
31/12/2030	17 708 333,33€	347 222,22€	225 243,06€	0,00€	572 465,28€
31/03/2031	17 361 111,11€	347 222,22€	220 911,46€	0,00€	568 133,68€
30/06/2031	17 013 888,89€	347 222,22€	216 579,86€	0,00€	563 802,08€
30/09/2031	16 666 666,67€	347 222,22€	212 248,26€	0,00€	559 470,49€
31/12/2031	16 319 444,44€	347 222,22€	207 916,67€	0,00€	555 138,89€
31/03/2032	15 972 222,22€	347 222,22€	203 585,07€	0,00€	550 807,29€

30/06/2032	15 625 000,00€	347 222,22€	199 253,47€	0,00€	546 475,69€
30/09/2032	15 277 777,78€	347 222,22€	194 921,88€	0,00€	542 144,10€
31/12/2032	14 930 555,56€	347 222,22€	190 590,28€	0,00€	537 812,50€
31/03/2033	14 583 333,33€	347 222,22€	186 258,68€	0,00€	533 480,90€
30/06/2033	14 236 111,11€	347 222,22€	181 927,08€	0,00€	529 149,31€
30/09/2033	13 888 888,89€	347 222,22€	177 595,49€	0,00€	524 817,71€
31/12/2033	13 541 666,67€	347 222,22€	173 263,89€	0,00€	520 486,11€
31/03/2034	13 194 444,44€	347 222,22€	168 932,29€	0,00€	516 154,51€
30/06/2034	12 847 222,22€	347 222,22€	164 600,69€	0,00€	511 822,92€
30/09/2034	12 500 000,00€	347 222,22€	160 269,10€	0,00€	507 491,32€
31/12/2034	12 152 777,78€	347 222,22€	155 937,50€	0,00€	503 159,72€
31/03/2035	11 805 555,56€	347 222,22€	151 605,90€	0,00€	498 828,13€
30/06/2035	11 458 333,33€	347 222,22€	147 274,31€	0,00€	494 496,53€
30/09/2035	11 111 111,11€	347 222,22€	142 942,71€	0,00€	490 164,93€
31/12/2035	10 763 888,89€	347 222,22€	138 611,11€	0,00€	485 833,33€
31/03/2036	10 416 666,67€	347 222,22€	134 279,51€	0,00€	481 501,74€
30/06/2036	10 069 444,44€	347 222,22€	129 947,92€	0,00€	477 170,14€
30/09/2036	9 722 222,22€	347 222,22€	125 616,32€	0,00€	472 838,54€
31/12/2036	9 375 000,00€	347 222,22€	121 284,72€	0,00€	468 506,94€
31/03/2037	9 027 777,78€	347 222,22€	116 953,13€	0,00€	464 175,35€
30/06/2037	8 680 555,56€	347 222,22€	112 621,53€	0,00€	459 843,75€
30/09/2037	8 333 333,33€	347 222,22€	108 289,93€	0,00€	455 512,15€
31/12/2037	7 986 111,11€	347 222,22€	103 958,33€	0,00€	451 180,56€
31/03/2038	7 638 888,89€	347 222,22€	99 626,74€	0,00€	446 848,96€
30/06/2038	7 291 666,67€	347 222,22€	95 295,14€	0,00€	442 517,36€
30/09/2038	6 944 444,44€	347 222,22€	90 963,54€	0,00€	438 185,76€
31/12/2038	6 597 222,22€	347 222,22€	86 631,94€	0,00€	433 854,17€
31/03/2039	6 250 000,00€	347 222,22€	82 300,35€	0,00€	429 522,57€
30/06/2039	5 902 777,78€	347 222,22€	77 968,75€	0,00€	425 190,97€
30/09/2039	5 555 555,56€	347 222,22€	73 637,15€	0,00€	420 859,38€
31/12/2039	5 208 333,33€	347 222,22€	69 305,56€	0,00€	416 527,78€
31/03/2040	4 861 111,11€	347 222,22€	64 973,96€	0,00€	412 196,18€
30/06/2040	4 513 888,89€	347 222,22€	60 642,36€	0,00€	407 864,58€
30/09/2040	4 166 666,67€	347 222,22€	56 310,76€	0,00€	403 532,99€
31/12/2040	3 819 444,44€	347 222,22€	51 979,17€	0,00€	399 201,39€
31/03/2041	3 472 222,22€	347 222,22€	47 647,57€	0,00€	394 869,79€
30/06/2041	3 125 000,00€	347 222,22€	43 315,97€	0,00€	390 538,19€
30/09/2041	2 777 777,78€	347 222,22€	38 984,37€	0,00€	386 206,60€
31/12/2041	2 430 555,56€	347 222,22€	34 652,78€	0,00€	381 875,00€
31/03/2042	2 083 333,33€	347 222,22€	30 321,18€	0,00€	377 543,40€
30/06/2042	1 736 111,11€	347 222,22€	25 989,58€	0,00€	373 211,81€
30/09/2042	1 388 888,89€	347 222,22€	21 657,99€	0,00€	368 880,21€
31/12/2042	1 041 666,67€	347 222,22€	17 326,39€	0,00€	364 548,61€
31/03/2043	694 444,44€	347 222,22€	12 994,79€	0,00€	360 217,01€
30/06/2043	347 222,22€	347 222,22€	8 663,19€	0,00€	355 885,42€
30/09/2043	-0,00	347 222,22€	4 331,60€	0,00€	351 553,82€
Total	25 000 000,00€	13 878 437,50€	0,00€	38 878 437,50€	

Custos Financeiros - Taxa Fixa BPI_1	13 878 437,50€
--------------------------------------	----------------

Custos Financeiros - Taxa Fixa_BPI_2	11 180 625,00€
--------------------------------------	----------------

Custos Financeiros - Taxa Variável - sem flutuação da Taxa Eu	12 988 437,50€
---	----------------

Diferença	-1 807 812,50€
-----------	----------------

## SIMULAÇÃO DE ENCARGOS - Taxa variável -BPI

### Empréstimo MLP

#### **Financiamento Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão e Exploração e Gestão dos Serviços Público Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos**

**Montante:** 25 000 000,00€  
**Prazo:** 20 anos  
**Nº de Prest.:** 72  
**Período Carência:** 2 anos  
**Euribor 6M:** 4,030% à data de 30/09/2023  
**Spread:** 0,640%  
**Imp. Selo Juro:**  
**Taxa Bruta\*:** 4,670%  
**Periodicidade:** Trimestral

#### Plano Amortização

Prest.Nº	Em dívida	Capital	Taxa Bruta	Juro	Imp. Selo	Valor Prest.
UUtilização	25 000 000,00€					
30/12/2023	25 000 000,00€	0,00€	4,670%	291 875,00€	0,00€	291 875,00€
31/03/2024	25 000 000,00€	0,00€		291 875,00€	0,00€	291 875,00€
30/06/2024	25 000 000,00€	0,00€		291 875,00€	0,00€	291 875,00€
30/09/2024	25 000 000,00€	0,00€		291 875,00€	0,00€	291 875,00€
31/12/2024	25 000 000,00€	0,00€		291 875,00€	0,00€	291 875,00€
31/03/2025	25 000 000,00€	0,00€		291 875,00€	0,00€	291 875,00€
30/06/2025	25 000 000,00€	0,00€		291 875,00€	0,00€	291 875,00€
30/09/2025	25 000 000,00€	0,00€		291 875,00€	0,00€	291 875,00€
31/12/2025	24 652 777,78€	347 222,22€		291 875,00€	0,00€	639 097,22€
31/03/2026	24 305 555,56€	347 222,22€		287 821,18€	0,00€	635 043,40€
30/06/2026	23 958 333,33€	347 222,22€		283 767,36€	0,00€	630 989,58€
30/09/2026	23 611 111,11€	347 222,22€		279 713,54€	0,00€	626 935,76€
31/12/2026	23 263 888,89€	347 222,22€		275 659,72€	0,00€	622 881,94€
31/03/2027	22 916 666,67€	347 222,22€		271 605,90€	0,00€	618 828,13€
30/06/2027	22 569 444,44€	347 222,22€		267 552,08€	0,00€	614 774,31€
30/09/2027	22 222 222,22€	347 222,22€		263 498,26€	0,00€	610 720,49€
31/12/2027	21 875 000,00€	347 222,22€		259 444,44€	0,00€	606 666,67€
31/03/2028	21 527 777,78€	347 222,22€		255 390,63€	0,00€	602 612,85€
30/06/2028	21 180 555,56€	347 222,22€		251 336,81€	0,00€	598 559,03€
30/09/2028	20 833 333,33€	347 222,22€		247 282,99€	0,00€	594 505,21€
31/12/2028	20 486 111,11€	347 222,22€		243 229,17€	0,00€	590 451,39€
31/03/2029	20 138 888,89€	347 222,22€		239 175,35€	0,00€	586 397,57€
30/06/2029	19 791 666,67€	347 222,22€		235 121,53€	0,00€	582 343,75€
30/09/2029	19 444 444,44€	347 222,22€		231 067,71€	0,00€	578 289,93€
31/12/2029	19 097 222,22€	347 222,22€		227 013,89€	0,00€	574 236,11€
31/03/2030	18 750 000,00€	347 222,22€		222 960,07€	0,00€	570 182,29€
30/06/2030	18 402 777,78€	347 222,22€		218 906,25€	0,00€	566 128,47€
30/09/2030	18 055 555,56€	347 222,22€		214 852,43€	0,00€	562 074,65€
31/12/2030	17 708 333,33€	347 222,22€		210 798,61€	0,00€	558 020,83€
31/03/2031	17 361 111,11€	347 222,22€		206 744,79€	0,00€	553 967,01€
30/06/2031	17 013 888,89€	347 222,22€		202 690,97€	0,00€	549 913,19€
30/09/2031	16 666 666,67€	347 222,22€		198 637,15€	0,00€	545 859,38€
31/12/2031	16 319 444,44€	347 222,22€		194 583,33€	0,00€	541 805,56€
31/03/2032	15 972 222,22€	347 222,22€		190 529,51€	0,00€	537 751,74€
30/06/2032	15 625 000,00€	347 222,22€		186 475,69€	0,00€	533 697,92€

30/09/2032	15 277 777,78€	347 222,22€		182 421,88€	0,00€	529 644,10€
31/12/2032	14 930 555,56€	347 222,22€		178 368,06€	0,00€	525 590,28€
31/03/2033	14 583 333,33€	347 222,22€		174 314,24€	0,00€	521 536,46€
30/06/2033	14 236 111,11€	347 222,22€		170 260,42€	0,00€	517 482,64€
30/09/2033	13 888 888,89€	347 222,22€		166 206,60€	0,00€	513 428,82€
31/12/2033	13 541 666,67€	347 222,22€		162 152,78€	0,00€	509 375,00€
31/03/2034	13 194 444,44€	347 222,22€		158 098,96€	0,00€	505 321,18€
30/06/2034	12 847 222,22€	347 222,22€		154 045,14€	0,00€	501 267,36€
30/09/2034	12 500 000,00€	347 222,22€		149 991,32€	0,00€	497 213,54€
31/12/2034	12 152 777,78€	347 222,22€		145 937,50€	0,00€	493 159,72€
31/03/2035	11 805 555,56€	347 222,22€		141 883,68€	0,00€	489 105,90€
30/06/2035	11 458 333,33€	347 222,22€		137 829,86€	0,00€	485 052,08€
30/09/2035	11 111 111,11€	347 222,22€		133 776,04€	0,00€	480 998,26€
31/12/2035	10 763 888,89€	347 222,22€		129 722,22€	0,00€	476 944,44€
31/03/2036	10 416 666,67€	347 222,22€		125 668,40€	0,00€	472 890,63€
30/06/2036	10 069 444,44€	347 222,22€		121 614,58€	0,00€	468 836,81€
30/09/2036	9 722 222,22€	347 222,22€		117 560,76€	0,00€	464 782,99€
31/12/2036	9 375 000,00€	347 222,22€		113 506,94€	0,00€	460 729,17€
31/03/2037	9 027 777,78€	347 222,22€		109 453,13€	0,00€	456 675,35€
30/06/2037	8 680 555,56€	347 222,22€		105 399,31€	0,00€	452 621,53€
30/09/2037	8 333 333,33€	347 222,22€		101 345,49€	0,00€	448 567,71€
31/12/2037	7 986 111,11€	347 222,22€		97 291,67€	0,00€	444 513,89€
31/03/2038	7 638 888,89€	347 222,22€		93 237,85€	0,00€	440 460,07€
30/06/2038	7 291 666,67€	347 222,22€		89 184,03€	0,00€	436 406,25€
30/09/2038	6 944 444,44€	347 222,22€		85 130,21€	0,00€	432 352,43€
31/12/2038	6 597 222,22€	347 222,22€		81 076,39€	0,00€	428 298,61€
31/03/2039	6 250 000,00€	347 222,22€		77 022,57€	0,00€	424 244,79€
30/06/2039	5 902 777,78€	347 222,22€		72 968,75€	0,00€	420 190,97€
30/09/2039	5 555 555,56€	347 222,22€		68 914,93€	0,00€	416 137,15€
31/12/2039	5 208 333,33€	347 222,22€		64 861,11€	0,00€	412 083,33€
31/03/2040	4 861 111,11€	347 222,22€		60 807,29€	0,00€	408 029,51€
30/06/2040	4 513 888,89€	347 222,22€		56 753,47€	0,00€	403 975,69€
30/09/2040	4 166 666,67€	347 222,22€		52 699,65€	0,00€	399 921,88€
31/12/2040	3 819 444,44€	347 222,22€		48 645,83€	0,00€	395 868,06€
31/03/2041	3 472 222,22€	347 222,22€		44 592,01€	0,00€	391 814,24€
30/06/2041	3 125 000,00€	347 222,22€		40 538,19€	0,00€	387 760,42€
30/09/2041	2 777 777,78€	347 222,22€		36 484,37€	0,00€	383 706,60€
31/12/2041	2 430 555,56€	347 222,22€		32 430,56€	0,00€	379 652,78€
31/03/2042	2 083 333,33€	347 222,22€		28 376,74€	0,00€	375 598,96€
30/06/2042	1 736 111,11€	347 222,22€		24 322,92€	0,00€	371 545,14€
30/09/2042	1 388 888,89€	347 222,22€		20 269,10€	0,00€	367 491,32€
31/12/2042	1 041 666,67€	347 222,22€		16 215,28€	0,00€	363 437,50€
31/03/2043	694 444,44€	347 222,22€		12 161,46€	0,00€	359 383,68€
30/06/2043	347 222,22€	347 222,22€		8 107,64€	0,00€	355 329,86€
30/09/2043	-0,00	347 222,22€		4 053,82€	0,00€	351 276,04€
Total		25 000 000,00€		12 988 437,50€	0,00€	37 988 437,50€

**SIMULAÇÃO DE ENCARGOS - Taxa variável - Caixa Geral Depósitos**

**Empréstimo MLP**

**Financiamento Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão e Exploração e Gestão dos Serviços Público Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos**

**Montante:** 25 000 000,00€  
**Prazo:** 20 anos  
**Nº de Prest.:** 72  
**Período Carência:** 2 anos  
**Euribor 6M:** 4,030% à data de 30/09/2023  
**Spread:** 0,410%  
**Imp. Selo Juro:**  
**Taxa Bruta\*:** 4,440%  
**Periodicidade:** Trimestral

**Plano Amortização**

Prest.Nº	Em dívida	Capital	Taxa Bruta	Juro	Imp. Selo	Valor Prest.
<b>UUtilização</b>	25 000 000,00€					
30/12/2023	25 000 000,00€	0,00€	4,440%	277 500,00€	0,00€	277 500,00€
31/03/2024	25 000 000,00€	0,00€		277 500,00€	0,00€	277 500,00€
30/06/2024	25 000 000,00€	0,00€		277 500,00€	0,00€	277 500,00€
30/09/2024	25 000 000,00€	0,00€		277 500,00€	0,00€	277 500,00€
31/12/2024	25 000 000,00€	0,00€		277 500,00€	0,00€	277 500,00€
31/03/2025	25 000 000,00€	0,00€		277 500,00€	0,00€	277 500,00€
30/06/2025	25 000 000,00€	0,00€		277 500,00€	0,00€	277 500,00€
30/09/2025	25 000 000,00€	0,00€		277 500,00€	0,00€	277 500,00€
31/12/2025	24 652 777,78€	347 222,22€		277 500,00€	0,00€	624 722,22€
31/03/2026	24 305 555,56€	347 222,22€		273 645,83€	0,00€	620 868,06€
30/06/2026	23 958 333,33€	347 222,22€		269 791,67€	0,00€	617 013,89€
30/09/2026	23 611 111,11€	347 222,22€		265 937,50€	0,00€	613 159,72€
31/12/2026	23 263 888,89€	347 222,22€		262 083,33€	0,00€	609 305,56€
31/03/2027	22 916 666,67€	347 222,22€		258 229,17€	0,00€	605 451,39€
30/06/2027	22 569 444,44€	347 222,22€		254 375,00€	0,00€	601 597,22€
30/09/2027	22 222 222,22€	347 222,22€		250 520,83€	0,00€	597 743,06€
31/12/2027	21 875 000,00€	347 222,22€		246 666,67€	0,00€	593 888,89€
31/03/2028	21 527 777,78€	347 222,22€		242 812,50€	0,00€	590 034,72€
30/06/2028	21 180 555,56€	347 222,22€		238 958,33€	0,00€	586 180,56€
30/09/2028	20 833 333,33€	347 222,22€		235 104,17€	0,00€	582 326,39€
31/12/2028	20 486 111,11€	347 222,22€		231 250,00€	0,00€	578 472,22€
31/03/2029	20 138 888,89€	347 222,22€		227 395,83€	0,00€	574 618,06€
30/06/2029	19 791 666,67€	347 222,22€		223 541,67€	0,00€	570 763,89€
30/09/2029	19 444 444,44€	347 222,22€		219 687,50€	0,00€	566 909,72€
31/12/2029	19 097 222,22€	347 222,22€		215 833,33€	0,00€	563 055,56€
31/03/2030	18 750 000,00€	347 222,22€		211 979,17€	0,00€	559 201,39€
30/06/2030	18 402 777,78€	347 222,22€		208 125,00€	0,00€	555 347,22€
30/09/2030	18 055 555,56€	347 222,22€		204 270,83€	0,00€	551 493,06€
31/12/2030	17 708 333,33€	347 222,22€		200 416,67€	0,00€	547 638,89€
31/03/2031	17 361 111,11€	347 222,22€		196 562,50€	0,00€	543 784,72€
30/06/2031	17 013 888,89€	347 222,22€		192 708,33€	0,00€	539 930,56€
30/09/2031	16 666 666,67€	347 222,22€		188 854,17€	0,00€	536 076,39€
31/12/2031	16 319 444,44€	347 222,22€		185 000,00€	0,00€	532 222,22€
31/03/2032	15 972 222,22€	347 222,22€		181 145,83€	0,00€	528 368,06€
30/06/2032	15 625 000,00€	347 222,22€		177 291,67€	0,00€	524 513,89€

30/09/2032	15 277 777,78€	347 222,22€		173 437,50€	0,00€	520 659,72€
31/12/2032	14 930 555,56€	347 222,22€		169 583,33€	0,00€	516 805,56€
31/03/2033	14 583 333,33€	347 222,22€		165 729,17€	0,00€	512 951,39€
30/06/2033	14 236 111,11€	347 222,22€		161 875,00€	0,00€	509 097,22€
30/09/2033	13 888 888,89€	347 222,22€		158 020,83€	0,00€	505 243,06€
31/12/2033	13 541 666,67€	347 222,22€		154 166,67€	0,00€	501 388,89€
31/03/2034	13 194 444,44€	347 222,22€		150 312,50€	0,00€	497 534,72€
30/06/2034	12 847 222,22€	347 222,22€		146 458,33€	0,00€	493 680,56€
30/09/2034	12 500 000,00€	347 222,22€		142 604,17€	0,00€	489 826,39€
31/12/2034	12 152 777,78€	347 222,22€		138 750,00€	0,00€	485 972,22€
31/03/2035	11 805 555,56€	347 222,22€		134 895,83€	0,00€	482 118,06€
30/06/2035	11 458 333,33€	347 222,22€		131 041,67€	0,00€	478 263,89€
30/09/2035	11 111 111,11€	347 222,22€		127 187,50€	0,00€	474 409,72€
31/12/2035	10 763 888,89€	347 222,22€		123 333,33€	0,00€	470 555,56€
31/03/2036	10 416 666,67€	347 222,22€		119 479,17€	0,00€	466 701,39€
30/06/2036	10 069 444,44€	347 222,22€		115 625,00€	0,00€	462 847,22€
30/09/2036	9 722 222,22€	347 222,22€		111 770,83€	0,00€	458 993,06€
31/12/2036	9 375 000,00€	347 222,22€		107 916,67€	0,00€	455 138,89€
31/03/2037	9 027 777,78€	347 222,22€		104 062,50€	0,00€	451 284,72€
30/06/2037	8 680 555,56€	347 222,22€		100 208,33€	0,00€	447 430,56€
30/09/2037	8 333 333,33€	347 222,22€		96 354,17€	0,00€	443 576,39€
31/12/2037	7 986 111,11€	347 222,22€		92 500,00€	0,00€	439 722,22€
31/03/2038	7 638 888,89€	347 222,22€		88 645,83€	0,00€	435 868,06€
30/06/2038	7 291 666,67€	347 222,22€		84 791,67€	0,00€	432 013,89€
30/09/2038	6 944 444,44€	347 222,22€		80 937,50€	0,00€	428 159,72€
31/12/2038	6 597 222,22€	347 222,22€		77 083,33€	0,00€	424 305,56€
31/03/2039	6 250 000,00€	347 222,22€		73 229,17€	0,00€	420 451,39€
30/06/2039	5 902 777,78€	347 222,22€		69 375,00€	0,00€	416 597,22€
30/09/2039	5 555 555,56€	347 222,22€		65 520,83€	0,00€	412 743,06€
31/12/2039	5 208 333,33€	347 222,22€		61 666,67€	0,00€	408 888,89€
31/03/2040	4 861 111,11€	347 222,22€		57 812,50€	0,00€	405 034,72€
30/06/2040	4 513 888,89€	347 222,22€		53 958,33€	0,00€	401 180,56€
30/09/2040	4 166 666,67€	347 222,22€		50 104,17€	0,00€	397 326,39€
31/12/2040	3 819 444,44€	347 222,22€		46 250,00€	0,00€	393 472,22€
31/03/2041	3 472 222,22€	347 222,22€		42 395,83€	0,00€	389 618,06€
30/06/2041	3 125 000,00€	347 222,22€		38 541,67€	0,00€	385 763,89€
30/09/2041	2 777 777,78€	347 222,22€		34 687,50€	0,00€	381 909,72€
31/12/2041	2 430 555,56€	347 222,22€		30 833,33€	0,00€	378 055,56€
31/03/2042	2 083 333,33€	347 222,22€		26 979,17€	0,00€	374 201,39€
30/06/2042	1 736 111,11€	347 222,22€		23 125,00€	0,00€	370 347,22€
30/09/2042	1 388 888,89€	347 222,22€		19 270,83€	0,00€	366 493,06€
31/12/2042	1 041 666,67€	347 222,22€		15 416,67€	0,00€	362 638,89€
31/03/2043	694 444,44€	347 222,22€		11 562,50€	0,00€	358 784,72€
30/06/2043	347 222,22€	347 222,22€		7 708,33€	0,00€	354 930,56€
30/09/2043	-0,00	347 222,22€		3 854,17€	0,00€	351 076,39€
Total		25 000 000,00€		12 348 750,00€	0,00€	37 348 750,00€

## SIMULAÇÃO DE ENCARGOS - Taxa Fixa - Montepio

### Empréstimo MLP

#### Financiamento Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão e Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos

**Montante:** 25 000 000,00€  
**Prazo:** 20 anos  
**Nº de Prest.:** 72  
**Período Carência:** 2 anos  
**Swap Euribor 6M 10Y** 3,900% à data de 30/09/2023  
**Spread:**  
**Imp. Selo Juro:**  
**Taxa Bruta\*:** 3,900%  
**Periodicidade:** Trimestral

### Plano Amortização

Prest.Nº	Em dívida	Capital	Juro	Imp. Selo	Valor Prest.
<b>Utilização</b>	25 000 000,00€				
30/12/2023	25 000 000,00€	0,00€	243 750,00€	0,00€	243 750,00€
31/03/2024	25 000 000,00€	0,00€	243 750,00€	0,00€	243 750,00€
30/06/2024	25 000 000,00€	0,00€	243 750,00€	0,00€	243 750,00€
30/09/2024	25 000 000,00€	0,00€	243 750,00€	0,00€	243 750,00€
31/12/2024	25 000 000,00€	0,00€	243 750,00€	0,00€	243 750,00€
31/03/2025	25 000 000,00€	0,00€	243 750,00€	0,00€	243 750,00€
30/06/2025	25 000 000,00€	0,00€	243 750,00€	0,00€	243 750,00€
30/09/2025	25 000 000,00€	0,00€	243 750,00€	0,00€	243 750,00€
31/12/2025	24 652 777,78€	347 222,22€	243 750,00€	0,00€	590 972,22€
31/03/2026	24 305 555,56€	347 222,22€	240 364,58€	0,00€	587 586,81€
30/06/2026	23 958 333,33€	347 222,22€	236 979,17€	0,00€	584 201,39€
30/09/2026	23 611 111,11€	347 222,22€	233 593,75€	0,00€	580 815,97€
31/12/2026	23 263 888,89€	347 222,22€	230 208,33€	0,00€	577 430,56€
31/03/2027	22 916 666,67€	347 222,22€	226 822,92€	0,00€	574 045,14€
30/06/2027	22 569 444,44€	347 222,22€	223 437,50€	0,00€	570 659,72€
30/09/2027	22 222 222,22€	347 222,22€	220 052,08€	0,00€	567 274,31€
31/12/2027	21 875 000,00€	347 222,22€	216 666,67€	0,00€	563 888,89€
31/03/2028	21 527 777,78€	347 222,22€	213 281,25€	0,00€	560 503,47€
30/06/2028	21 180 555,56€	347 222,22€	209 895,83€	0,00€	557 118,06€
30/09/2028	20 833 333,33€	347 222,22€	206 510,42€	0,00€	553 732,64€
31/12/2028	20 486 111,11€	347 222,22€	203 125,00€	0,00€	550 347,22€
31/03/2029	20 138 888,89€	347 222,22€	199 739,58€	0,00€	546 961,81€
30/06/2029	19 791 666,67€	347 222,22€	196 354,17€	0,00€	543 576,39€
30/09/2029	19 444 444,44€	347 222,22€	192 968,75€	0,00€	540 190,97€
31/12/2029	19 097 222,22€	347 222,22€	189 583,33€	0,00€	536 805,56€
31/03/2030	18 750 000,00€	347 222,22€	186 197,92€	0,00€	533 420,14€
30/06/2030	18 402 777,78€	347 222,22€	182 812,50€	0,00€	530 034,72€
30/09/2030	18 055 555,56€	347 222,22€	179 427,08€	0,00€	526 649,31€
31/12/2030	17 708 333,33€	347 222,22€	176 041,67€	0,00€	523 263,89€
31/03/2031	17 361 111,11€	347 222,22€	172 656,25€	0,00€	519 878,47€
30/06/2031	17 013 888,89€	347 222,22€	169 270,83€	0,00€	516 493,06€
30/09/2031	16 666 666,67€	347 222,22€	165 885,42€	0,00€	513 107,64€
31/12/2031	16 319 444,44€	347 222,22€	162 500,00€	0,00€	509 722,22€

31/03/2032	15 972 222,22€	347 222,22€	159 114,58€	0,00€	506 336,81€
30/06/2032	15 625 000,00€	347 222,22€	155 729,17€	0,00€	502 951,39€
30/09/2032	15 277 777,78€	347 222,22€	152 343,75€	0,00€	499 565,97€
31/12/2032	14 930 555,56€	347 222,22€	148 958,33€	0,00€	496 180,56€
31/03/2033	14 583 333,33€	347 222,22€	145 572,92€	0,00€	492 795,14€
30/06/2033	14 236 111,11€	347 222,22€	142 187,50€	0,00€	489 409,72€
30/09/2033	13 888 888,89€	347 222,22€	138 802,08€	0,00€	486 024,31€
31/12/2033	13 541 666,67€	347 222,22€	135 416,67€	0,00€	482 638,89€
31/03/2034	13 194 444,44€	347 222,22€	132 031,25€	0,00€	479 253,47€
30/06/2034	12 847 222,22€	347 222,22€	128 645,83€	0,00€	475 868,06€
30/09/2034	12 500 000,00€	347 222,22€	125 260,42€	0,00€	472 482,64€
31/12/2034	12 152 777,78€	347 222,22€	121 875,00€	0,00€	469 097,22€
31/03/2035	11 805 555,56€	347 222,22€	118 489,58€	0,00€	465 711,81€
30/06/2035	11 458 333,33€	347 222,22€	115 104,17€	0,00€	462 326,39€
30/09/2035	11 111 111,11€	347 222,22€	111 718,75€	0,00€	458 940,97€
31/12/2035	10 763 888,89€	347 222,22€	108 333,33€	0,00€	455 555,56€
31/03/2036	10 416 666,67€	347 222,22€	104 947,92€	0,00€	452 170,14€
30/06/2036	10 069 444,44€	347 222,22€	101 562,50€	0,00€	448 784,72€
30/09/2036	9 722 222,22€	347 222,22€	98 177,08€	0,00€	445 399,31€
31/12/2036	9 375 000,00€	347 222,22€	94 791,67€	0,00€	442 013,89€
31/03/2037	9 027 777,78€	347 222,22€	91 406,25€	0,00€	438 628,47€
30/06/2037	8 680 555,56€	347 222,22€	88 020,83€	0,00€	435 243,06€
30/09/2037	8 333 333,33€	347 222,22€	84 635,42€	0,00€	431 857,64€
31/12/2037	7 986 111,11€	347 222,22€	81 250,00€	0,00€	428 472,22€
31/03/2038	7 638 888,89€	347 222,22€	77 864,58€	0,00€	425 086,81€
30/06/2038	7 291 666,67€	347 222,22€	74 479,17€	0,00€	421 701,39€
30/09/2038	6 944 444,44€	347 222,22€	71 093,75€	0,00€	418 315,97€
31/12/2038	6 597 222,22€	347 222,22€	67 708,33€	0,00€	414 930,56€
31/03/2039	6 250 000,00€	347 222,22€	64 322,92€	0,00€	411 545,14€
30/06/2039	5 902 777,78€	347 222,22€	60 937,50€	0,00€	408 159,72€
30/09/2039	5 555 555,56€	347 222,22€	57 552,08€	0,00€	404 774,31€
31/12/2039	5 208 333,33€	347 222,22€	54 166,67€	0,00€	401 388,89€
31/03/2040	4 861 111,11€	347 222,22€	50 781,25€	0,00€	398 003,47€
30/06/2040	4 513 888,89€	347 222,22€	47 395,83€	0,00€	394 618,06€
30/09/2040	4 166 666,67€	347 222,22€	44 010,42€	0,00€	391 232,64€
31/12/2040	3 819 444,44€	347 222,22€	40 625,00€	0,00€	387 847,22€
31/03/2041	3 472 222,22€	347 222,22€	37 239,58€	0,00€	384 461,81€
30/06/2041	3 125 000,00€	347 222,22€	33 854,17€	0,00€	381 076,39€
30/09/2041	2 777 777,78€	347 222,22€	30 468,75€	0,00€	377 690,97€
31/12/2041	2 430 555,56€	347 222,22€	27 083,33€	0,00€	374 305,56€
31/03/2042	2 083 333,33€	347 222,22€	23 697,92€	0,00€	370 920,14€
30/06/2042	1 736 111,11€	347 222,22€	20 312,50€	0,00€	367 534,72€
30/09/2042	1 388 888,89€	347 222,22€	16 927,08€	0,00€	364 149,31€
31/12/2042	1 041 666,67€	347 222,22€	13 541,67€	0,00€	360 763,89€
31/03/2043	694 444,44€	347 222,22€	10 156,25€	0,00€	357 378,47€
30/06/2043	347 222,22€	347 222,22€	6 770,83€	0,00€	353 993,06€
30/09/2043	-0,00	347 222,22€	3 385,42€	0,00€	350 607,64€
Total	25 000 000,00€	10 846 875,00€	0,00€	35 846 875,00€	

Custos Financeiros - Taxa Fixa	10 846 875,00€
--------------------------------	----------------

Proposta Mais vantajosa

Custos Financeiros - Taxa Variável - sem flutuação da Taxa	13 127 500,00€
--	----------------

Diferença	-2 280 625,00€
-----------	----------------

## SIMULAÇÃO DE ENCARGOS - Taxa variável - Montepio

### Empréstimo MLP

#### Financiamento Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão e Exploração e Gestão dos Serviços Público Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos

**Montante:** 25 000 000,00€  
**Prazo:** 20 anos  
**Nº de Prest.:** 72  
**Período Carência:** 2 anos  
**Euribor 6M:** 4,030% à data de 30/09/2023  
**Spread:** 0,690%  
**Imp. Selo Juro:**  
**Taxa Bruta\*:** 4,720%  
**Periodicidade:** Trimestral

#### Plano Amortização

Prest.Nº	Em dívida	Capital	Taxa Bruta	Juro	Imp. Selo	Valor Prest.
UUtilização	25 000 000,00€					
30/12/2023	25 000 000,00€	0,00€	4,720%	295 000,00€	0,00€	295 000,00€
31/03/2024	25 000 000,00€	0,00€		295 000,00€	0,00€	295 000,00€
30/06/2024	25 000 000,00€	0,00€		295 000,00€	0,00€	295 000,00€
30/09/2024	25 000 000,00€	0,00€		295 000,00€	0,00€	295 000,00€
31/12/2024	25 000 000,00€	0,00€		295 000,00€	0,00€	295 000,00€
31/03/2025	25 000 000,00€	0,00€		295 000,00€	0,00€	295 000,00€
30/06/2025	25 000 000,00€	0,00€		295 000,00€	0,00€	295 000,00€
30/09/2025	25 000 000,00€	0,00€		295 000,00€	0,00€	295 000,00€
31/12/2025	24 652 777,78€	347 222,22€		295 000,00€	0,00€	642 222,22€
31/03/2026	24 305 555,56€	347 222,22€		290 902,78€	0,00€	638 125,00€
30/06/2026	23 958 333,33€	347 222,22€		286 805,56€	0,00€	634 027,78€
30/09/2026	23 611 111,11€	347 222,22€		282 708,33€	0,00€	629 930,56€
31/12/2026	23 263 888,89€	347 222,22€		278 611,11€	0,00€	625 833,33€
31/03/2027	22 916 666,67€	347 222,22€		274 513,89€	0,00€	621 736,11€
30/06/2027	22 569 444,44€	347 222,22€		270 416,67€	0,00€	617 638,89€
30/09/2027	22 222 222,22€	347 222,22€		266 319,44€	0,00€	613 541,67€
31/12/2027	21 875 000,00€	347 222,22€		262 222,22€	0,00€	609 444,44€
31/03/2028	21 527 777,78€	347 222,22€		258 125,00€	0,00€	605 347,22€
30/06/2028	21 180 555,56€	347 222,22€		254 027,78€	0,00€	601 250,00€
30/09/2028	20 833 333,33€	347 222,22€		249 930,56€	0,00€	597 152,78€
31/12/2028	20 486 111,11€	347 222,22€		245 833,33€	0,00€	593 055,56€
31/03/2029	20 138 888,89€	347 222,22€		241 736,11€	0,00€	588 958,33€
30/06/2029	19 791 666,67€	347 222,22€		237 638,89€	0,00€	584 861,11€
30/09/2029	19 444 444,44€	347 222,22€		233 541,67€	0,00€	580 763,89€
31/12/2029	19 097 222,22€	347 222,22€		229 444,44€	0,00€	576 666,67€
31/03/2030	18 750 000,00€	347 222,22€		225 347,22€	0,00€	572 569,44€
30/06/2030	18 402 777,78€	347 222,22€		221 250,00€	0,00€	568 472,22€
30/09/2030	18 055 555,56€	347 222,22€		217 152,78€	0,00€	564 375,00€
31/12/2030	17 708 333,33€	347 222,22€		213 055,56€	0,00€	560 277,78€
31/03/2031	17 361 111,11€	347 222,22€		208 958,33€	0,00€	556 180,56€
30/06/2031	17 013 888,89€	347 222,22€		204 861,11€	0,00€	552 083,33€
30/09/2031	16 666 666,67€	347 222,22€		200 763,89€	0,00€	547 986,11€
31/12/2031	16 319 444,44€	347 222,22€		196 666,67€	0,00€	543 888,89€
31/03/2032	15 972 222,22€	347 222,22€		192 569,44€	0,00€	539 791,67€
30/06/2032	15 625 000,00€	347 222,22€		188 472,22€	0,00€	535 694,44€

30/09/2032	15 277 777,78€	347 222,22€		184 375,00€	0,00€	531 597,22€
31/12/2032	14 930 555,56€	347 222,22€		180 277,78€	0,00€	527 500,00€
31/03/2033	14 583 333,33€	347 222,22€		176 180,56€	0,00€	523 402,78€
30/06/2033	14 236 111,11€	347 222,22€		172 083,33€	0,00€	519 305,56€
30/09/2033	13 888 888,89€	347 222,22€		167 986,11€	0,00€	515 208,33€
31/12/2033	13 541 666,67€	347 222,22€		163 888,89€	0,00€	511 111,11€
31/03/2034	13 194 444,44€	347 222,22€		159 791,67€	0,00€	507 013,89€
30/06/2034	12 847 222,22€	347 222,22€		155 694,44€	0,00€	502 916,67€
30/09/2034	12 500 000,00€	347 222,22€		151 597,22€	0,00€	498 819,44€
31/12/2034	12 152 777,78€	347 222,22€		147 500,00€	0,00€	494 722,22€
31/03/2035	11 805 555,56€	347 222,22€		143 402,78€	0,00€	490 625,00€
30/06/2035	11 458 333,33€	347 222,22€		139 305,56€	0,00€	486 527,78€
30/09/2035	11 111 111,11€	347 222,22€		135 208,33€	0,00€	482 430,56€
31/12/2035	10 763 888,89€	347 222,22€		131 111,11€	0,00€	478 333,33€
31/03/2036	10 416 666,67€	347 222,22€		127 013,89€	0,00€	474 236,11€
30/06/2036	10 069 444,44€	347 222,22€		122 916,67€	0,00€	470 138,89€
30/09/2036	9 722 222,22€	347 222,22€		118 819,44€	0,00€	466 041,67€
31/12/2036	9 375 000,00€	347 222,22€		114 722,22€	0,00€	461 944,44€
31/03/2037	9 027 777,78€	347 222,22€		110 625,00€	0,00€	457 847,22€
30/06/2037	8 680 555,56€	347 222,22€		106 527,78€	0,00€	453 750,00€
30/09/2037	8 333 333,33€	347 222,22€		102 430,56€	0,00€	449 652,78€
31/12/2037	7 986 111,11€	347 222,22€		98 333,33€	0,00€	445 555,56€
31/03/2038	7 638 888,89€	347 222,22€		94 236,11€	0,00€	441 458,33€
30/06/2038	7 291 666,67€	347 222,22€		90 138,89€	0,00€	437 361,11€
30/09/2038	6 944 444,44€	347 222,22€		86 041,67€	0,00€	433 263,89€
31/12/2038	6 597 222,22€	347 222,22€		81 944,44€	0,00€	429 166,67€
31/03/2039	6 250 000,00€	347 222,22€		77 847,22€	0,00€	425 069,44€
30/06/2039	5 902 777,78€	347 222,22€		73 750,00€	0,00€	420 972,22€
30/09/2039	5 555 555,56€	347 222,22€		69 652,78€	0,00€	416 875,00€
31/12/2039	5 208 333,33€	347 222,22€		65 555,56€	0,00€	412 777,78€
31/03/2040	4 861 111,11€	347 222,22€		61 458,33€	0,00€	408 680,56€
30/06/2040	4 513 888,89€	347 222,22€		57 361,11€	0,00€	404 583,33€
30/09/2040	4 166 666,67€	347 222,22€		53 263,89€	0,00€	400 486,11€
31/12/2040	3 819 444,44€	347 222,22€		49 166,67€	0,00€	396 388,89€
31/03/2041	3 472 222,22€	347 222,22€		45 069,44€	0,00€	392 291,67€
30/06/2041	3 125 000,00€	347 222,22€		40 972,22€	0,00€	388 194,44€
30/09/2041	2 777 777,78€	347 222,22€		36 875,00€	0,00€	384 097,22€
31/12/2041	2 430 555,56€	347 222,22€		32 777,78€	0,00€	380 000,00€
31/03/2042	2 083 333,33€	347 222,22€		28 680,56€	0,00€	375 902,78€
30/06/2042	1 736 111,11€	347 222,22€		24 583,33€	0,00€	371 805,56€
30/09/2042	1 388 888,89€	347 222,22€		20 486,11€	0,00€	367 708,33€
31/12/2042	1 041 666,67€	347 222,22€		16 388,89€	0,00€	363 611,11€
31/03/2043	694 444,44€	347 222,22€		12 291,67€	0,00€	359 513,89€
30/06/2043	347 222,22€	347 222,22€		8 194,44€	0,00€	355 416,67€
30/09/2043	-0,00	347 222,22€		4 097,22€	0,00€	351 319,44€
Total	25 000 000,00€			13 127 500,00€	0,00€	38 127 500,00€

# Anexo II

## Cálculo do Limite de Endividamento

(em euros)

Receita Corrente Líquida			
2020	2021	2022	Valor total
56 472 810	70 641 527	75 817 366	202 931 703
Média Aritmética da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores			67 643 901
Limite da dívida total (1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores)			101 465 852

Fonte: Relatórios Prestação Contas

(em euros)

Apuramento da Dívida	
Dívida toral do Município	9 874 690
Dívida das entidades relevantes	2 240 144
Dívida excecionada e não orçamental	2 095 797
<b>Dívida do Município deduzida da excecionada e da não orçamental</b>	<b>10 019 037</b>

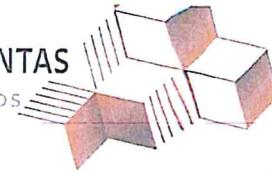
Fonte: Relatórios Prestação Contas

(em euros)

Limite da dívida total	(1)	101 465 852
Situação em 01/01/2023		
Dívida Total do Grupo Autárquico, Excluindo Não Orçamentais e Dívida Excecionada	(2)	10 019 037
Margem Absoluta	(3) = (1) - (2)	91 446 815
Margem Utilizável	(4) = (3) * 0,4	36 578 726



PRESTAÇÃO de CONTAS  
Município de Barcelos



Quadro nº 45 (Un.: Euros)

Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2022 | Situação a 31/12/2022 (Un.: Euros)

Límite da Dívida em 2022

1.	<b>Total receita cobrada nos últimos 3 anos</b>	<b>181 897 942,06</b>
	Receita corrente cobrada líquida em 2019	54 783 603,82
	Receita corrente cobrada líquida em 2020	56 472 810,78
	Receita corrente cobrada líquida em 2021	70 641 527,46
2.	<b>Média da receita</b>	<b>60 632 647,35</b>
3.	<b>1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos</b>	<b>90 948 971,03</b>
4.	<b>Dívida Total do Município</b>	<b>9 875 362,45</b>
4.1	20.2 - Credores por transferências e subsídios	215 652,40
4.2	20.8 - Outros devedores e credores por transferências e subsídios	0,00
4.3	21 - Clientes, contribuintes e utentes	0,00
4.4	22 - Fornecedores	2 963 098,36
4.5	24 - Estado	586 385,51
4.6	25.1 - Empréstimos de M/LP	2 366 950,40
4.7	27.1 - Fornecedores de investimentos	1 620 633,77
4.8	27.5 - FAM	0,00
4.9	27.7 - Cauções	1 912 402,44
4.10	27.8- Outros Credores	210 239,57
5.	<b>Dívidas das entidades relevantes</b>	<b>2 240 143,72</b>
5.1	Comunidade Intermunicipal do Cávado	274 506,76
5.2	Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano	170 734,48
5.3	Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E.M.	1 727 675,85
5.4	Municípia, EM, S.A.	3 490,73
5.5	Cooperativa Elétrica do Vale D'Este	38 216,73
5.6	Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular	23 618,54
5.7	Confraria Vinho Verde	23,49
5.8	Associação Educacional, Social e Recreativa de Form Perm. Barcelos Sénior	1 099,73
5.9	Agência de Energia do Cávado	777,31
6.	<b>Dívida excecionada do limite de endividamento</b>	<b>2 095 797,74</b>
6.1	Empréstimos excecionados	0,00
6.2	FAM	0,00
6.3	Operações não orçamentais (cauções e garantias) #27.7	1 912 402,44
6.3	Outras dívidas não orçamentais (OT's)	183 395,30
7.	<b>Dívida total excluindo dívida excecionada</b>	<b>10 019 708,43</b>
8.	<b>nº1 Montante em excesso</b>	<b>0,00</b>
	Margem Absoluta	50 612 938,92
9.	<b>nº2 Montante em excesso</b>	<b>0,00</b>
	Margem Absoluta	80 929 262,60
10.	<b>Margem de endividamento</b>	<b>80 929 262,60</b>

# Anexo III

**CONTRATO DE CONCESSÃO  
DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE  
SANEAMENTO DE BARCELOS**

**Anexo 6**

**PLANO DE INVESTIMENTO MUNICIPAL**

**Plano de Investimento Municipal**

	1 mês	3 meses	6 meses	12 meses
2023/10	3.861%	3.968%	4.115%	4.160%
2023/09	3.758%	3.880%	4.030%	4.149%
2023/08	3.627%	3.780%	3.945%	4.073%
2023/07	3.469%	3.672%	3.942%	4.149%
2023/06	3.334%	3.536%	3.825%	4.007%
2023/05	3.147%	3.366%	3.679%	3.862%
2023/04	2.954%	3.167%	3.498%	3.744%
2023/03	2.710%	2.911%	3.267%	3.647%
2023/02	2.369%	2.640%	3.135%	3.534%



**Assunto:** RE: Pedido de proposta de empréstimo

**De:** Miguel Lopes <antonio.mlopes@EuroBic.pt>

**Data:** 13/11/2023, 16:26

**Para:** Fernanda Areia <fernandaareia@cm-barcelos.pt>

**CC:** "josepaulomatias@cm-barcelos.pt" <josepaulomatias@cm-barcelos.pt>, Paula Campinho <paulacampinho@cm-barcelos.pt>

Boa tarde,  
Drª Fernanda Areia,

Desde já agradecemos a oportunidade de podermos apresentar uma proposta.

Visto tratar-se de um Financiamento, que carece aprovação do nosso Conselho de Administração, somos a solicitar um alargamento de prazo, para apresentação da proposta.

Atentamente,  
Miguel Lopes  
Gerente

Agência de Barcelos

Tel.: +351 253 802 590 (ext: 410210)  
TLM.: +351 918 795 419 (ext: 9410210)  
[antonio.mlopes@eurobic.pt](mailto:antonio.mlopes@eurobic.pt)  
eurobic.pt

Rua Cândido Cunha 196/A, R/C  
4750 – 276 Barcelos, Portugal



Transferência de Crédito Habitação  
**Não espere mais para  
saber se pode pagar menos.**



**De:** Fernanda Areia <fernandaareia@cm-barcelos.pt>

**Enviada:** 2 de novembro de 2023 16:05

**Para:** Miguel Lopes <antonio.mlopes@EuroBic.pt>

**Cc:** josepaulomatias@cm-barcelos.pt; Paula Campinho <paulacampinho@cm-barcelos.pt>

**Assunto:** Pedido de proposta de empréstimo

Exmo Senhor,

Junto remeto o ofício solicitando apresentação de proposta para o financiamento melhor identificado no documento anexo.

Os meus cumprimentos,



**Fernanda Areia**

Diretora Departamento Financeiro  
Largo do Município



4750 - 323 Barcelos  
Telef.: 253 809 600 ex 253  
E-mail: [fernandaareia@cm-barcelos.pt](mailto:fernandaareia@cm-barcelos.pt)

---

**AVISO:** A mensagem e eventuais anexos são suscetíveis de conter informação sujeita a sigilo profissional, ao regime legal de proteção de dados pessoais, de direitos de autor ou outro, pelo que a sua divulgação depende de autorização do remetente. As opiniões emitidas não vinculam necessariamente o Banco BIC Português S.A.. No caso de esta mensagem ser recebida com erro ou por destinatários indevidos, solicita-se a sua destruição e subsequente aviso ao remetente da mensagem. É expressamente proibido o uso, a distribuição, a impressão, a cópia ou qualquer outra forma de difusão não autorizada desta mensagem e respetivos anexos. A mensagem pode ter sido interceptada, alterada ou chegar ao seu destinatário num momento posterior ao pretendido e com vírus. O Banco BIC Português S.A. declina qualquer responsabilidade resultante de erros ou falhas que decorram das circunstâncias descritas.

**WARNING:** The message or attachments, if any, may be subject to professional confidentiality, personal data protection, copyright or other legal disclosure restrictions, and, therefore, access by anyone else is subject to the senders authorization. Any views expressed do not necessarily reflect those of Banco BIC Português S.A. If you are not the intended addressee or have received this e-mail in error, please delete it and notify the sender of the message. It is explicitly prohibited the use, distribution, printing, copying or any other form of unauthorized dissemination of this message and respective attachments. The message may have been intercepted, changed, or subject to delay and with virus. Banco BIC Português S.A. does not accept any responsibility or liability for any errors or omissions arising from the circumstances described.

**Assunto:** Re: Pedido de proposta de empréstimo

**De:** Fernanda Areia <fernandaareia@cm-barcelos.pt>

**Data:** 06/11/2023, 15:25

**Para:** Rui Pedro Gonçalves <Rui.Pedro.Goncalves@montepio.pt>

**CC:** "josepaulomatias@cm-barcelos.pt" <josepaulomatias@cm-barcelos.pt>, Paula Campinho <paulacampinho@cm-barcelos.pt>

Boa tarde Dr. Rui Gonçalves,

Relativamente aos elementos solicitados, informamos o seguinte:

1 – CLC 2022 das Contas Consolidadas município Barcelos - O documento foi enviado em anexo no email de 3 de novembro;

2 – CLC 2022 das Contas do município Barcelos - O documento foi enviado em anexo no email de 3 de novembro;

3 – Mapa de Endividamento do município 2022 - O endividamento integra o R&C, na página 96;

4 – R&C 2022 consolidado do município Barcelos - O documento encontra-se publicitado na página oficial do Município;

5 – R&C 2022 do município Barcelos - O documento encontra-se publicitado na página oficial do Município;

6 – Balancete Analítico 2023, o mais recente - O Balancete mais recente enviamos em anexo.

Inteiramente ao dispor,

Apresento respeitosos cumprimentos,



BARCELOS  
MUNICÍPIO

**Fernanda Areia**

Diretora Departamento Financeiro

Largo do Município

4750 - 323 Barcelos

Telef.: 253 809 600 ex 253

E-mail: [fernandaareia@cm-barcelos.pt](mailto:fernandaareia@cm-barcelos.pt)

Às 12:49 de 06/11/2023, Rui Pedro Gonçalves escreveu:

Bom dia Dr.<sup>a</sup> Paula Campinho,

De forma a completar a análise ao financiamento, agradeço assim que possível a seguinte informação:

1 – CLC 2022 das Contas Consolidadas município Barcelos;

2 – CLC 2022 das Contas do município Barcelos;

3 – Mapa de Endividamento do município 2022;

4 – R&C 2022 consolidado do município Barcelos

5 – R&C 2022 do município Barcelos

6 – Balancete Analítico 2023, o mais recente

**Com os melhores cumprimentos**

**Rui Gonçalves | Gestor de Cliente**



T. + 351 253 141 574 | TM. 962 143 606

Departamento da Economia Social e Setor Público Norte  
Rua do Souto, 65, 1º - 4700-329 Braga  
[bancomontepio.pt](http://bancomontepio.pt)

**From:** Paula Campinho <[paulacampinho@cm-barcelos.pt](mailto:paulacampinho@cm-barcelos.pt)>

**Sent:** 3 de novembro de 2023 16:13

**To:** Rui Pedro Gonçalves <[Rui.Pedro.Goncalves@montepio.pt](mailto:Rui.Pedro.Goncalves@montepio.pt)>

**Cc:** Dra. Fernanda Areia <[fernandaareia@cm-barcelos.pt](mailto:fernandaareia@cm-barcelos.pt)>; [josepaulomatias@cm-barcelos.pt](mailto:josepaulomatias@cm-barcelos.pt)

**Subject:** Fwd: Pedido de proposta de empréstimo

[Montepio Segurança] Atenção e-mail de origem externa. Não aceda a links nem abra anexos sem verificar o remetente.

Exmos Senhores,

Enviamos em anexo, para instrução do processo, a Certificação Legal de Contas, da Prestação de Contas e Contas Consolidadas do ano 2022.

Os meus cumprimentos,

**Paula Campinho**

Divisão Contabilidade e Tesouraria

Largo do Município

4750 - 323 Barcelos

Telef.: 253 809 600 - Fax: 253 821 263

E-mail: [paulacampinho@cm-barcelos.pt](mailto:paulacampinho@cm-barcelos.pt)

----- Mensagem reencaminhada -----

**Assunto:** Pedido de proposta de empréstimo

**Data:** Thu, 2 Nov 2023 16:00:59 +0000

**De:** Fernanda Areia <[fernandaareia@cm-barcelos.pt](mailto:fernandaareia@cm-barcelos.pt)>

**Para:** Rui Pedro Gonçalves <[rui.pedro.goncalves@montepio.pt](mailto:rui.pedro.goncalves@montepio.pt)>

**CC:** [josepaulomatias@cm-barcelos.pt](mailto:josepaulomatias@cm-barcelos.pt) <[josepaulomatias@cm-barcelos.pt](mailto:josepaulomatias@cm-barcelos.pt)>, Paula Campinho  
<[paulacampinho@cm-barcelos.pt](mailto:paulacampinho@cm-barcelos.pt)>

Exmo Senhor,

Junto remeto o ofício solicitando apresentação de proposta para o financiamento melhor identificado no documento anexo.

---

# Propostas

**Assunto:** PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO MÉDIO LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€

**De:** Ana Isabel Alves Coelho <[anaisabelcoelho@santander.pt](mailto:anaisabelcoelho@santander.pt)>

**Data:** 13/11/2023, 14:14

**Para:** Fernanda Areia <[fernandaareia@cm-barcelos.pt](mailto:fernandaareia@cm-barcelos.pt)>

**CC:** Nuno Beirão Carmo Portugal de Abreu <[nuno.abreu@santander.pt](mailto:nuno.abreu@santander.pt)>

Boa tarde,

Exma. Sra. Dra. Fernanda Areia,

Em resposta ao vosso Ofício nº 269 de 02/11/2023 enviado em mail infra, remetemos em anexo a nossa Proposta para a Contratação de Empréstimo Médio Longo Prazo até ao montante de 25.000.000€.

Sem outro assunto, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional

Com os melhores cumprimentos



O que podemos fazer por si hoje?

**Ana Coelho**

Gestor de Empresas

Direcção Comercial Empresas Braga

[anaisabelcoelho@santander.pt](mailto:anaisabelcoelho@santander.pt)

253 240 578

Praça Conde de Agrolongo, nº 127

4700-312 Braga

**From:** Fernanda Areia <[fernandaareia@cm-barcelos.pt](mailto:fernandaareia@cm-barcelos.pt)>

**Sent:** 2 de novembro de 2023 15:59

**To:** Ana Isabel Alves Coelho <[anaisabelcoelho@santander.pt](mailto:anaisabelcoelho@santander.pt)>

**Cc:** [josepaulomatias@cm-barcelos.pt](mailto:josepaulomatias@cm-barcelos.pt); Paula Campinho <[paulacampinho@cm-barcelos.pt](mailto:paulacampinho@cm-barcelos.pt)>

**Subject:** [EXT] Pedido de proposta de empréstimo

**ALERTA:** Esta mensagem vem de um remetente EXTERNO – cuidado especialmente com links e anexos. Se suspeitar, reporte imediatamente pelo botão do peixe.

Exmo Senhor,

Junto remeto o ofício solicitando apresentação de proposta para o financiamento melhor identificado no documento anexo.

Os meus cumprimentos,

--



**Fernanda Areia**

Diretora Departamento Financeiro



Largo do Município  
4750 - 323 Barcelos  
Telef.: 253 809 600 ex 253  
E-mail: [fernandaareia@cm-barcelos.pt](mailto:fernandaareia@cm-barcelos.pt)

---

As chamadas para os números de telefone acima identificados iniciados por +351 2 (...) têm o custo de chamada para a rede fixa nacional e as chamadas para os números de telemóvel acima identificados iniciados por +351 9 (...) têm o custo de chamada para a rede móvel nacional

#### AVISO LEGAL

Este e-mail é meramente informativo e não está preparado para aceitar respostas. Em nenhuma situação lhe será solicitada a validação de códigos de acesso, autorização de operações ou envio de dados pessoais. Este e-mail (incluindo eventuais ficheiros anexos) é confidencial e destinado exclusivamente ao seu destinatário.

Se não for o destinatário pretendido, por favor contacte imediatamente o Banco Santander Totta e apague a mensagem do seu sistema informático.

As mensagens transmitidas por este meio podem ser interceptadas, corrompidas, perdidas, destruídas ou chegarem ao seu destinatário com atraso, não assumindo o Banco Santander Totta responsabilidade por estas circunstâncias.

#### DISCLAIMER

This email is for informational purposes only and is not prepared to accept responses. Under no circumstances will you be asked to validate access codes, authorization of operations or send personal data. This email (including any attached files) is confidential and intended exclusively for its recipient.

If you are not the intended recipient, please contact Banco Santander Totta immediately and delete the message from your computer system.

Messages sent by this means may be intercepted, corrupted, lost, destroyed or reach their recipient late, and Banco Santander Totta does not assume responsibility for these circumstances.

---

Antes de imprimir este mensaje o sus documentos anexos, asegúrese de que es necesario.  
Proteger el medio ambiente está en nuestras manos.

Before printing this e-mail or attachments, be sure it is necessary.  
It is in our hands to protect the environment.

#### \*\*\*\*\*AVISO LEGAL\*\*\*\*\*

Este mensaje es privado y confidencial y solamente para la persona a la que va dirigido. Si usted ha recibido este mensaje por error, no debe revelar, copiar, distribuir o usarlo en ningún sentido. Le rogamos lo comunique al remitente y borre dicho mensaje y cualquier documento adjunto que pudiera contener. No hay renuncia a la confidencialidad ni a ningún privilegio por causa de transmisión errónea o mal funcionamiento.

Cualquier opinión expresada en este mensaje pertenece únicamente al autor remitente, y no representa necesariamente la opinión de Grupo Santander, a no ser que expresamente se diga y el remitente esté autorizado para hacerlo. Los correos electrónicos no son seguros, no garantizan la confidencialidad ni la correcta recepción de los mismos, dado que pueden ser interceptados, manipulados, destruidos, llegar con demora, incompletos, o con virus. Grupo Santander no se hace responsable de las alteraciones que pudieran hacerse al mensaje una vez enviado.

Este mensaje sólo tiene una finalidad de información, y no debe interpretarse como una oferta de venta o de compra de valores ni de instrumentos financieros relacionados. En el caso de que el destinatario de este mensaje no consintiera la utilización del correo electrónico vía Internet, rogamos lo ponga en nuestro conocimiento.

Município de Barcelos  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Dr. Mário Constantino Lopes  
Largo do Município  
4750-323 Barcelos

S/REFERÊNCIA	N/ REFERÊNCIA	DATA
OFÍCIO Nº 269 DE 02/11/2023	Proposta 1000575425 Taxa Variável	13/11/2023

**ASSUNTO:** Empréstimo a Médio/Longo Prazo para o financiamento de Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos, até ao montante de € 25.000.000,00

Exmo. Senhor Dr. Mário Constantino Lopes,

Acusamos receção da Vossa carta em assunto que nos mereceu a nossa melhor atenção.

Em resposta à Vossa consulta, informamos que o Banco Santander Totta, S.A., aprovou a seguinte proposta de financiamento ao Município de Barcelos, nas seguintes condições:

1. MUTUÁRIO: Município de Barcelos;
2. FINALIDADE: Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município; 21
3. MODALIDADE: Mútuo MLP;
4. MONTANTE: Até ao limite máximo de 20.000.000,00 Euros (vinte milhões de euros); 21
5. PRAZO DO EMPRÉSTIMO: 20 anos; 21
6. TAXA DE JURO: Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um spread de 1,90 pontos percentuais, a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante. Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do spread indicado no parágrafo anterior.
7. COBRANÇA DE JUROS: Trimestral e Postecipada; 21
8. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS: Não aplicável;
9. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA DE CAPITAL: Até 2 anos, após a data de perfeição do contrato;
10. UTILIZAÇÃO DE FUNDOS: Livre, em função das necessidades do Município;

## 11. REEMBOLSO

Em prestações trimestrais e sucessivas, constantes de capital e juros, vencendo-se a primeira após o período de carência; ✓  
Permitido, sem qualquer penalização;

## 12. REEMBOLSO ANTECIPADO:

Isento de comissões;

## 13. COMISSÕES E CUSTOS:

As que decorrem da própria Lei;

## 14. GARANTIAS:

A presente proposta está sujeita à condição da *contratação* da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Mútuo, em uso no banco o qual incorpora cláusulas *standard* neste tipo de operações, e de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar.

## 15. CONDIÇÕES GERAIS:

A presente proposta é válida até ao 60º dia após a data acima indicada, pelo que caducará se até essa data o Município de Barcelos não comunicar a respetiva aceitação.

## 16. PRAZO DE VALIDADE:

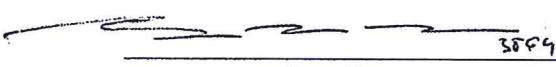
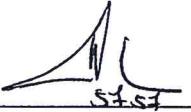
Se a operação não for efetiva e definitivamente contratada no prazo de 120 dias a contar da presente data, o Banco fica automaticamente investido no direito de rever as condições descritas em 6. *Taxa de Juro*, refletindo eventuais alterações que ocorrerem nos custos de financiamento no mercado de capitais até essa data.

Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os melhores cumprimentos.

Atentamente,

Banco Santander Totta, SA

  
Nuno Abreu  
Ana Coelho

**Assunto:** RE: Pedido de proposta de empréstimo

**De:** Pedro Silva <[pedrojorge.silva@millenniumbcp.pt](mailto:pedrojorge.silva@millenniumbcp.pt)>

**Data:** 13/11/2023, 15:55

**Para:** Fernanda Areia <[fernandaareia@cm-barcelos.pt](mailto:fernandaareia@cm-barcelos.pt)>

**CC:** "josepaulomatias@cm-barcelos.pt" <[josepaulomatias@cm-barcelos.pt](mailto:josepaulomatias@cm-barcelos.pt)>, Paula Campinho <[paulacampinho@cm-barcelos.pt](mailto:paulacampinho@cm-barcelos.pt)>, Adelino Vieira Silva <[jose.vieirasilva@millenniumbcp.pt](mailto:jose.vieirasilva@millenniumbcp.pt)>

Boa tarde Drª Fernanda Areia,

Remetemos em anexo, Proposta de Concessão de Crédito, destinado ao financiamento do acordo de resolução extrajudicial relativo ao contrato de concessão e exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de águas e saneamento do concelho de Barcelos.

Melhores cumprimentos,

Pedro Silva

[pedrojorge.silva@millenniumbcp.pt](mailto:pedrojorge.silva@millenniumbcp.pt) | [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

Den - Alto Minho Empresas

Av Liberdade, 31, 4750-312 Barcelos, Portugal

+351 253 008 093 | Telemóvel +351 915 113 299



Prémios da exclusiva responsabilidade das entidades que os atribuíram.

**From:** Fernanda Areia <[fernandaareia@cm-barcelos.pt](mailto:fernandaareia@cm-barcelos.pt)>

**Sent:** Thursday, November 2, 2023 4:00 PM

**To:** Pedro Silva <[pedrojorge.silva@millenniumbcp.pt](mailto:pedrojorge.silva@millenniumbcp.pt)>

**Cc:** josepaulomatias@cm-barcelos.pt; Paula Campinho <[paulacampinho@cm-barcelos.pt](mailto:paulacampinho@cm-barcelos.pt)>

**Subject:** Pedido de proposta de empréstimo

ATENÇÃO: Email EXTERNO ao Millennium bcp. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o Remetente, o Assunto e o Conteúdo da mensagem.

Exmo Senhor,

Junto remeto o ofício solicitando apresentação de proposta para o financiamento melhor identificado no documento anexo.

Os meus cumprimentos,



**Fernanda Areia**

Diretora Departamento Financeiro  
Largo do Município  
4750 - 323 Barcelos  
Telef.: 253 809 600 ex 253  
E-mail: [fernandaareia@cm-barcelos.pt](mailto:fernandaareia@cm-barcelos.pt)

AVISO. Se receber um e-mail por engano, agradecemos devolução e aviso ao remetente ou para misaddressed.mail@millenniumbcp.pt e a sua eliminação sem reprodução. A mensagem e eventuais anexos são susceptíveis de conter informação sujeita a sigilo profissional, ao regime legal de protecção de dados pessoais, de direitos de autor ou outro, pelo que a sua divulgação depende de autorização do remetente. As opiniões emitidas não vinculam necessariamente o Grupo Banco Comercial Português. A mensagem foi filtrada por um detector de vírus, pelo que o remetente e as empresas do referido Grupo não se responsabilizam por danos provocados por terceiros no sistema de informação do destinatário. Estamos em processo de adoção do novo acordo ortográfico.

WARNING. If you believe that you received a misaddressed e-mail transmission, please return it to sender, notifying him/her of the miss delivery or inform misaddressed.mail@millenniumbcp.pt accordingly, and delete, do not use, disclose or keep its contents. The message or attachments, if any, may be subject to professional confidentiality, personal data protection, copyright or other legal disclosure restrictions, and, therefore, access by anyone else is subject to the senders authorization. Any views expressed do not necessarily reflect those of Banco Comercial Portugues Group. A virus checker sweeps outgoing e-mail. Therefore, neither the sender nor the companies of the said Group accept any responsibility or liability whatsoever for any adverse effects on your systems or data arising from intercepted, corrupted or virus-infected e-mail.

— Anexos:

BCP.pdf	1,4 MB
x923883_20231113.pdf	152 KB

AO  
MUNICÍPIO DE BARCELOS  
LG MUNICIPIO  
4750-323 BARCELOS

Barcelos, 13 de Novembro de 2023

**Assunto:** V/Proposta de concessão de crédito

**N/Ref.º:** Swoc n.º 12749617

Exmos. Senhores,

Após análise da operação de financiamento oportunamente apresentada por V. Exas., temos o prazer de informar que o Banco Comercial Português S.A. decidiu aprovar a respetiva concessão nas seguintes condições:

<b>Natureza do empréstimo:</b>	Empréstimo de médio e longo prazo – Abertura de Crédito.
<b>Finalidade</b>	Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município.
<b>Montante:</b>	Até ao montante máximo de 25.000.000€ .
<b>Prazo:</b>	Até 20 anos, a contar da data de Perfeição do Contrato, incluindo 2 anos de carência de amortização de capital.
<b>Período de Utilização e carência</b>	- Até 2 anos, após a data de perfeição do contrato, mediante solicitações escritas do Município; - Fundos destinados a Investimentos, mediante apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores e desde que apresentados comprovativos do cabimento orçamental (de acordo com Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA).
<b>Taxa de juro:</b>	EURIBOR 6 meses + spread 0,450% ao ano. Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de

	<p>juro (o “indexante”) é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.</p> <p>A <i>European InterBank Offered Rate</i> em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem / spread.</p>
<b>Pagamento de juros:</b>	Trimestrais e postecipados, calculados dia a dia tomando como base um ano de 360 dias.
<b>Comissões:</b>	Isentas.
<b>Reembolso de capital:</b>	Em prestações trimestrais, constantes, iguais e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira na data do primeiro pagamento de juros após o termo do período carência, observando a regra prevista no n.º 11 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
<b>Colaterais:</b>	Consignação das receitas do OE na parcela correspondente ao pagamento do presente apoio
<b>Condições complementares:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Obtenção de ata da Assembleia Municipal a autorizar o Município a contratar o empréstimo;</li> <li>O Empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para o ano(s) em que o empréstimo for contratado/utilizado, de preferência com obtenção do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município que acompanhou o pedido de autorização à Assembleia Municipal;</li> <li>A celebração do contrato de empréstimo fica dependente da obtenção do visto do Tribunal de Contas;</li> <li>Apresentação de declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças;</li> <li>O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão</li> </ol>

A aprovação deste financiamento baseou-se nos elementos e informações apresentados ao Banco por V. Exas., pelo que, caso a mesma se encontre incompleta, ou se verifique qualquer alteração ou incorreção das circunstâncias que fundaram a decisão do Banco, tal inviabilizará a atribuição do financiamento nas condições ora comunicadas.

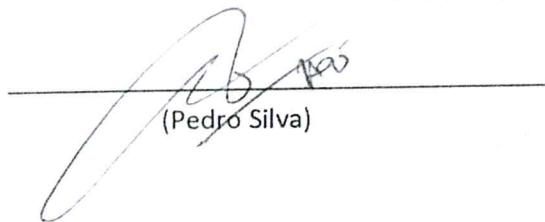
Sem embargo, o Banco reserva-se o direito de não contratar se até ao momento da outorga do contrato se verificar uma conduta de qualquer interveniente na operação que ponha em causa o espírito de confiança que deve presidir à atribuição do presente crédito, nomeadamente se qualquer interveniente entrar em situação de mora ou incumprimento perante o Banco ou outra instituição de crédito, ou registar apontes ou protestos de títulos de crédito, ou cheques devolvidos por falta ou insuficiência de provisão, ou vier a ser

inibido do uso do cheque ou se se verificarem outros incidentes análogos que indiciem agravamento do risco do crédito.

As condições de aprovação acima descritas manter-se-ão válidas pelo prazo de 60 dias a contar da data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo findar antes da outorga do contrato, o financiamento em apreço carecerá de nova apreciação e decisão creditícia do Banco.

Com os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.



(Pedro Silva)



(Adelino Silva) 4885

Entre que eu m<sup>a</sup>o às  
17 horas

(3)

Ex.mo(s) Senhor(es)  
**Município de Barcelos**  
Largo do Municipio  
4750-323 Barcelos

N/Ref.<sup>a</sup>: 3185249/BCL/2023

Barcelos, 13 de Novembro de 2023

**ASSUNTO:** "Proposta para Contratação de Empréstimo Médio e Longo Prazo"

Ex.mo(s) Senhor(es)

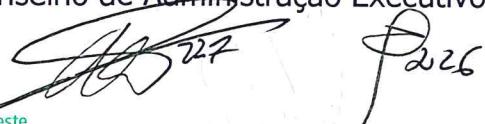
Agradecemos o convite para apresentação de proposta para a contratação de um empréstimo bancário de médio longo prazo até ao montante máximo de 25.000.000€ (vinte e cinco milhões de euros).

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste propõe as seguintes condições:

Modalidade	Empréstimo de médio e longo prazo
Finalidade	Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB
Montante Global	Até 25.000.000€ ✓
Prazo	Até 20 anos ✓
Período de utilização e carência	Até 2 anos ✓
Juros	Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e posticipadamente ✓
Reembolso	O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência
Taxa	<b>1. Taxa Variável:</b> EUR06TM + 0,30% ✓ <b>2. Taxa Fixa:</b> Swap Euribor 6M 20Y + 0,30% + 0,38% (credit charge). Em termos indicativos, a 29 de Setembro de 2023, esta taxa fixa (inclui spread e credit charge) cifrar-se-ia em de 4,00%.
Comissões	Isento ✓

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração Executivo



CCAM do Noroeste

Sede Social: Praça Dr. Francisco Sá Carneiro 4750-297 Barcelos · Tel. 253 823 662 · Fax 253 823 666 (Chamada para rede fixa nacional) · noroeste@creditoagricola.pt · www.creditoagricola.pt  
Serviços Administrativos: Praça Doutor António Feio Ribeiro da Silva, 263 4900-557 Viana do Castelo · Tel. 258 906 100 · Fax 258 743 225 (Chamada para rede fixa nacional)

Linha Directa · Tel. 213 806 660 (Chamada para rede fixa nacional) · 808 20 60 60 (custo do 1º minuto da chamada: 0,07EUR + IVA. Custo dos minutos seguintes: 0,0277EUR/min + IVA (dias úteis: 9h - 21h))  
e 0,0084EUR/min + IVA (Restantes horários). · linhadirecta@creditoagricola.pt

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL · Capital Social 45 236 550,00 Euros (variável) · Número único de Matrícula e Identificação Fiscal 503 656 267



Ex.mo(s) Senhor(es)  
Gerente do Crédito Agrícola  
Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro  
4750 – 290 Barcelos

Nossa referência  
Of.º N.º 273

DATA  
02/11/2023

**Assunto:** Contratação Empréstimo Médio e Longo prazo para Financiar o Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos.

O atual executivo tem mantido negociações com os acionistas da empresa concessionária AdB – Águas de Barcelos, S.A. no sentido de por termo ao litígio relativo ao contrato de concessão mencionado em assunto.

Depois de vários cenários, cremos estar na reta final para a assinatura de um Acordo Extrajudicial, que definitivamente resolve o diferendo, que se mantém desde longa data.

O Acordo alcançado e aprovado já em Assembleia Municipal realizada em 28 de setembro de 2023, o qual prevê o pagamento a título indemnizatório de 18 milhões de euros, após a assinatura do contrato, e a realização de 7 milhões de euros em investimento, entre outras condições.

Em anexo, apresentamos os termos e as condições em que se pretende contratar o empréstimo para o qual endereçamos o convite.

Dada a urgência de ultimar este processo, esclarecemos, desde já, que o prazo concedido para a apresentação de propostas é improrrogável.

Agradecemos a vossa melhor proposta e apresento respeitosos cumprimentos.

MARIO  
CONSTANTINO  
ARAUJO LEITE  
DA SILVA LOPES

Assinado de forma  
digital por MARIO  
CONSTANTINO  
ARAUJO LEITE DA  
SILVA LOPES  
Dados: 2023.11.02  
15:08:01 Z

O Presidente da Câmara

(Mário Constantino Lopes, Dr.)



## Anexo

**Termos e Condições do Empréstimo**

Pretende o Município de Barcelos proceder à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 25.000.000€, destinados a financiar o Acordo extrajudicial, para a extinção dos processos que correm termos em tribunal, com a empresa concessionária Águas de Barcelos, S.A. (AdB), decorrentes do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Barcelos.

As propostas a apresentar deverão obedecer às seguintes condições:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município;
- **Montante:** até ao montante máximo de 25.000.000€;
- **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de utilização e carência:** até 2 anos, após a data de perfeição do contrato;
- **Taxa de Juro:** As entidades bancárias poderão apresentar, **duas modalidades de contratar:**
  - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de setembro de 2023.



- Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spred, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa que se baseará no mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empatados serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Prazo para apresentação de propostas:** o prazo para a apresentação das propostas é fixado até ao dia 13 de novembro.
- Na eventualidade de a proposta economicamente mais vantajosa não financiar a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente à(s) instituição(ões) financeiras, cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer o montante pretendido.



- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.
- **Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser entregues diretamente no Departamento Financeiro, a funcionar no Edifício dos Paços Concelho, durante o horário de expediente, em sobreescrito fechado, com a indicação no exterior “PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€” ou enviadas para o endereço eletrónico [fernandaareia@cm-barcelos.pt](mailto:fernandaareia@cm-barcelos.pt)

Este processo está sustentado do ponto de vista legal na informação técnica da Diretora do Departamento, a qual se anexa.

Para quaisquer informações ou elementos tidos por convenientes, necessários para a instrução da proposta, deverá ser contactada a Diretora do Departamento Financeiro, Fernanda Areia, pelo endereço eletrónico [feranandaareia@cm-barcelos.pt](mailto:feranandaareia@cm-barcelos.pt)

**Assunto:** Município de Barcelos - Proposta para a Contratação de Empréstimo Médio e Longo Prazo até ao Montante de 25.000.000,00€

**De:** <laurinda.manuela.castro@bancobpi.pt>

**Data:** 13/11/2023, 17:03

**Para:** <fernandaareia@cm-barcelos.pt>

**CC:** <mario.mexia.leitao@bancobpi.pt>

(4)

Exmos. Senhores,

Na sequência do Vosso convite para apresentação de proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 25.000.000,00, que agradecemos e mereceu a nossa melhor atenção, junta-se remete proposta do Banco BPI.

**Com os melhores cumprimentos,**

**Manuela Castro**  
Gerente de Conta  
Corporate and Institucional Banking | Centro Institucional Norte  
BPI

Avenida da Boavista, 1117, 3º, 4100-129 Porto

T: +351 22 607 2161 | TLM: 932 258 613

[laurinda.manuela.castro@bancobpi.pt](mailto:laurinda.manuela.castro@bancobpi.pt)

[www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt)

Siga-nos

[Facebook](#) [Instagram](#) [Twitter](#) [Youtube](#) [Linkedin](#)

## Prémios

### AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos a ela contêm informação confidencial e destinam-se a uso exclusivo a quem nela conste como destinatário. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fica informado que recebeu esta mensagem por engano, e que qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a outrem, impressão, ou cópia desta mensagem é expressamente proibida, agradecendo que a elimine do seu sistema e informe o remetente ou o Banco BPI,S.A. O Banco BPI, S.A. utiliza software anti-vírus. Não obstante ter tomado todas as precauções, o Banco BPI, S.A. não garante que esta mensagem e os seus anexos não contenham vírus. É, assim, da responsabilidade do destinatário assegurar que esta mensagem e seus anexos são submetidos a detetor de vírus antes da sua utilização. Alerta-se ainda para o facto de as mensagens transmitidas por este meio poderem ser interceitas, corrompidas, destruídas ou não chegarem ao destino ou chegarem com atraso

— Anexos:

CM Barcelos\_Proposta empréstimo MLP.pdf

3,4 MB

Exmo. Senhor  
Dr. Mário Constantino Silva Lopes  
M. I. Presidente da  
Câmara Municipal de Barcelos  
Largo do Município  
4750-323 BARCELOS

N/ Refº: CIN/LMC/C206-23

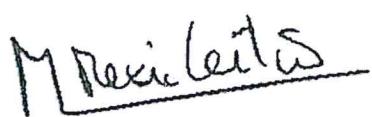
Porto, 13 de novembro de 2023

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR 25.000.000,00

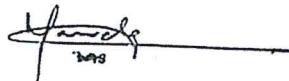
Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Refº 270, com data de 02.11.2023, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas Instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente,



Mário Mexia  
Diretor Comercial



Manuela Castro  
Gerente de Conta

BANCO BPI. S.A.

Sede: Avenida da Boavista, 1117 – 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00

BPI Direto 707 020 500 [www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt) E-mail: [bancobpi@mail.bancobpi.pt](mailto:bancobpi@mail.bancobpi.pt) SWIFT BBPIPTPL

Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, número de identificação fiscal 501 214 534

### Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Barcelos
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 25.000.000,00
4) Finalidade:	Empréstimo de médio e longo prazo destinado a financiar o acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000,00€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município.
5) Prazo Total:	Até 20 anos, incluindo o período de utilização/carência
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, a contar da data do visto do Tribunal de Contas
7) Taxa de Juro:	<p><u>Opção 1 - Taxa de juro variável:</u></p> <p>Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,64%.</p> <p>Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.</p> <p>ou, em alternativa,</p> <p><u>Opção 2 - Taxa de juro fixa, sem qualquer comissão de reembolso antecipado:</u></p> <p>Taxa fixa de 4,99% (taxa fixa de 4,35% + spread de 0,64%), considerando como referência a fixação da taxa em 29-09-2023 (dia 30-09-2023 foi sábado), conforme condições do concurso, para o período total do empréstimo e os seguintes pressupostos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização imediata da totalidade do capital;</li> <li>- A cotação apresentada tem inerente a possibilidade de reembolso antecipado, total ou parcial, sem pagamento de qualquer comissão, em qualquer momento da vida do empréstimo, desde que seja cumprido o estipulado no ponto 9 infra;</li> <li>- A taxa de juro fixa apresentada é indicativa, estando sujeita a alterações de acordo com as condições de mercado na data do desembolso do empréstimo.</li> </ul> <p><u>Opção 3 - Taxa de juro fixa, com compensação no caso de reembolso antecipado:</u></p> <p>Taxa fixa de 4,02% (taxa fixa de 3,38% + spread de 0,64%), considerando como referência a fixação da taxa em 29-09-2023 (dia 30-09-2023 foi sábado), conforme condições do concurso, para o período total do empréstimo e os seguintes pressupostos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização imediata da totalidade do capital;</li> <li>- A cotação apresentada assenta no seguinte:</li> </ul> <p>No caso de reembolso antecipado, por antecipação do reembolso de capital, por iniciativa do Mutuário ou na consequência da resolução do</p>

	<p>contrato e/ou vencimento antecipado do crédito, confere ao Banco o direito a ser compensado (de modo a resarcir-se dos custos de correntes da antecipação do reembolso) pelo Mutuário, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) o montante da compensação corresponde ao valor, se positivo, resultante da diferença entre o valor das prestações (de capital e juros) vincendas e o valor do capital em dívida no momento do reembolso;</li> <li>b) para efeito da alínea anterior, o valor das prestações (de capital e juros) vincendas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não considera, quanto ao juro, o spread (margem) implícito na taxa fixa do contrato; e,</li> <li>- É calculado pelo Banco por aplicação de taxas de mercado adaptadas ao prazo vincendo, ou na sua falta, por outra forma que o Banco justificadamente considere fidedigna.</li> </ul> </li> </ul> <p>No caso de reembolso antecipado parcial, serão os pagamentos antecipados imputados sucessivamente a despesas, encargos, juros, capital e, neste último caso, segundo a ordem que o Banco venha a estabelecer. A compensação, calculada nos termos do número anterior, corresponderá à quota-parte proporcional ao coeficiente entre o valor do capital a reembolsar e o valor do capital em dívida</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A taxa de juro fixa apresentada é indicativa, estando sujeita a alterações de acordo com as condições de mercado na data do desembolso do empréstimo.</li> </ul>
8) Reembolso capital e Pagamento de Juros:	<p>Os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente.</p> <p>O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo, com início no período seguinte ao da carência.</p>
9) Reembolso Antecipado:	<p><u>No caso da opção 1 e opção 2 da taxa de juro (ponto 7 supra):</u> Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.</p> <p><u>No caso da opção 3 da taxa de juro (ponto 7 supra):</u> Comissão de eventual liquidação antecipada, conforme ponto “Taxa de juro”.</p>
10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega no Município, devendo a assinatura do contrato ocorrer nesse prazo.

	Caso esse prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14) Condições prévias ao desembolso:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do empréstimo;</li><li>- Visto prévio do Tribunal de Contas;</li><li>- Ofício do Município solicitando a disponibilização das verbas;</li><li>- Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável;</li><li>- Prazos supra referidos contados a partir da data do Visto do tribunal de Contas.</li></ul>

**Assunto:** Condições para financiamento de médio-longo prazo

**De:** Amílcar Pereira (DCN-0135) <amilcar.pereira@cgd.pt>

**Data:** 13/11/2023, 19:22

**Para:** "fernandaareia@cm-barcelos.pt" <fernandaareia@cm-barcelos.pt>

**CC:** Sónia Coelho Rodrigues (DCN-0135) <sonia.coelho.rodrigues@cgd.pt>

Exma. Senhora,

Dra. Fernanda Areia,

No seguimento do vosso ofício n.º 268 de 02/11/2023 (anexo) e relativamente assunto em referência, temos o prazer de informar que foi aprovado nas condições da "Ficha Técnica" em anexo.

Informo que caso seja necessário ou assim o entendam, estou disponível para enviar o mapa de Cashflows do financiamento.

Fico disponível para esclarecimentos que julgue necessário e que as nossas condições venha a merecer a vossa integral aceitação.

Com os melhores cumprimentos

Amílcar Pereira | Gerente

M +351 969842840 | T +351 253802281 | [amilcar.pereira@cgd.pt](mailto:amilcar.pereira@cgd.pt)



Agência de Barcelos  
[www.cgd.pt](http://www.cgd.pt)

Antes de imprimir esta mensagem, pense no meio ambiente.

Este e-mail, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é reservado aos seus destinatários, e pode conter informação confidencial ou estar sujeito a restrições legais. Se não é o seu destinatário ou se recebeu esta mensagem por motivo de erro, solicitamos que não faça qualquer uso ou divulgação do seu conteúdo e proceda à eliminação permanente desta mensagem e respetivos anexos.

A CGD procede ao tratamento de dados pessoais ao abrigo do Regulamento (UE) 2016/679. Para informações ou contacto com o *Data Protection Officer* da CGD consulte o "Espaço Cliente", em [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt). Pode também contactar a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Caixa Geral de Depósitos, S.A. | Sede Social: Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa | Capital Social 4.525.714.495,00 € | CRCL e Contribuinte 500 960 046

—Anexos:

CGD.pdf

1,4 MB

Documento\_Scan\_231113\_191114.pdf

87,8 KB



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos  
Largo do Município  
4750 - 323

DBE

S/ REFERÊNCIA  
Of.º N.º 268

DATA  
02-11-2023

N/ REFERÊNCIA  
1/23

DATA  
2023/11/13

**ASSUNTO: Condições para financiamento de médio-longo prazo até €25.000.000,00**

Exmo. Sr. Presidente,

No seguimento da consulta em assunto, referente à apresentação, por parte da Caixa Geral de Depósitos, de uma proposta de financiamento de longo prazo, temos o prazer de informar que foi aprovada a concretização de um empréstimo em regime de abertura de crédito nas condições indicadas na "Ficha Técnica" em anexo.

A presente proposta é válida por 120 dias a contar da presente data e está cumulativamente sujeita à não verificação, no entender da CGD, de alterações significativas nas atuais condições de mercado e/ou do Município, e à finalização da sua documentação em termos mutuamente aceitáveis para todas as partes contratantes. A referida documentação incluirá cláusulas refletindo os termos acima descritos, cláusulas *standard* neste tipo de proposta e ainda cláusulas que o Grupo CGD, atuando com razoabilidade, considere adequadas à operação em concreto.

Face ao exposto, aguardamos a resposta de V. Exas. no prazo indicado, na expectativa de que a Ficha Técnica venha a merecer a vossa integral aceitação.

Sem outro assunto de momento, encontramo-nos à vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Com os nossos cumprimentos,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.

Amílcar Pereira



## FICHA TÉCNICA

<b>Natureza do empréstimo</b>	Empréstimo de médio e longo prazo
<b>Montante</b>	Até ao montante máximo de € 25.000.000 ✓
<b>Finalidade</b>	Financiar o Acordo extrajudicial com entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de € 18.000.000 a pagar a curto prazo e o Plano de investimento a realizar pelo Município.
<b>Prazo global:</b>	Até 20 anos após a data de perfeição do contrato ✓
<b>Período de utilização/carência</b>	Até 2 anos, após a data de perfeição do contrato ✓
<b>Taxa de juro contratual</b>	Variável, calculada tendo como base a "Euribor 6 meses" como indexante adicionado do spread de 0,41%. Caso o indexante definido assuma valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicada, que o valor do indexante corresponde a zero (floor zero)
<b>Pagamento de juros e reembolso de capital</b>	<b>Juros:</b> Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida, sendo o pagamento trimestral e postecipadamente; ✓ <b>Capital:</b> O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes e sucessivas, com inicio após o período de carência/utilização;
<b>Reembolso antecipado</b>	Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.
<b>Garantia</b>	Consignação das receitas municipais nos termos da legislação em vigor
<b>Comissões</b>	Isento de comissões ✓
<b>Condicionalismos</b>	Validação, pelos serviços jurídicos da CGD, de que o Acordo subjacente ao apoio proposto, extingue a ação intentada pela AdB e Obtenção de visto prévio do TdC e, caso se confirme necessário, parecer favorável da ERSAR à formalização do acordo.
<b>Validade da proposta</b>	120 dias

  
260T.



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos  
Largo do Município  
4750 - 323

DBE

S/ REFERÊNCIA  
Of.º N.º 268

DATA  
02-11-2023

N/ REFERÊNCIA  
1/23

DATA  
2023/11/13

**ASSUNTO: Condições para financiamento de médio-longo prazo até €25.000.000,00**

Exmo. Sr. Presidente,

No seguimento da consulta em assunto, referente à apresentação, por parte da Caixa Geral de Depósitos, de uma proposta de financiamento de longo prazo, temos o prazer de informar que foi aprovada a concretização de um empréstimo em regime de abertura de crédito nas condições indicadas na "Ficha Técnica" em anexo.

A presente proposta é válida por 120 dias a contar da presente data e está cumulativamente sujeita à não verificação, no entender da CGD, de alterações significativas nas atuais condições de mercado e/ou do Município, e à finalização da sua documentação em termos mutuamente aceitáveis para todas as partes contratantes. A referida documentação incluirá cláusulas refletindo os termos acima descritos, cláusulas *standard* neste tipo de proposta e ainda cláusulas que o Grupo CGD, atuando com razoabilidade, considere adequadas à operação em concreto.

Face ao exposto, aguardamos a resposta de V. Exas. no prazo indicado, na expectativa de que a Ficha Técnica venha a merecer a vossa integral aceitação.

Sem outro assunto de momento, encontramo-nos à vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Com os nossos cumprimentos,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.

Amílcar Pereira



## FICHA TÉCNICA

<b>Natureza do empréstimo</b>	Empréstimo de médio e longo prazo
<b>Montante</b>	Até ao montante máximo de € 25.000.000
<b>Finalidade</b>	Financiar o Acordo extrajudicial com entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de € 18.000.000 a pagar a curto prazo e o Plano de investimento a realizar pelo Município.
<b>Prazo global:</b>	Até 20 anos após a data de perfeição do contrato
<b>Período de utilização/carência</b>	Até 2 anos, após a data de perfeição do contrato
<b>Taxa de juro contratual</b>	Variável, calculada tendo como base a "Euribor 6 meses" como indexante adicionado do spread de 0,41%. Caso o indexante definido assuma valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicada, que o valor do indexante corresponde a zero (floor zero)
<b>Pagamento de juros e reembolso de capital</b>	<b>Juros:</b> Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida, sendo o pagamento trimestral e postecipadamente; <b>Capital:</b> O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes e sucessivas, com inicio após o período de carência/utilização;
<b>Reembolso antecipado</b>	Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.
<b>Garantia</b>	Consignação das receitas municipais nos termos da legislação em vigor
<b>Comissões</b>	Isento de comissões
<b>Condicionalismos</b>	Validação, pelos serviços jurídicos da CGD, de que o Acordo subjacente ao apoio proposto, extingue a ação intentada pela AdB e Obtenção de visto prévio do TdC e, caso se confirme necessário, parecer favorável da ERSAR à formalização do acordo.
<b>Validade da proposta</b>	120 dias

2607-

**Assunto:** PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€  
**De:** Rui Pedro Gonçalves <Rui.Pedro.Goncalves@montepio.pt>  
**Data:** 13/11/2023, 21:27  
**Para:** "Dra. Fernanda Areia" <fernandaareia@cm-barcelos.pt>

(6)

Boa tarde Dr.<sup>a</sup> Fernanda Areia,  
Em resposta ao vosso V / Ofício: 272, de 02/11/2023. Junto anexamos Carta de Aprovação, com as condições aprovadas pela Caixa Económica Montepio Geral (CEMG).

Com os melhores cumprimentos  
Rui Gonçalves | Gestor de Cliente



T. + 351 253 141 574 | TM. 962 143 606  
Departamento da Economia Social e Setor Público Norte  
Rua do Souto, 65, 1º - 4700-329 Braga  
[bancomontepio.pt](http://bancomontepio.pt)

---

#### AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

#### LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

#### CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

#### DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

---

—Anexos:

Carta Concurso Municipio Barcelos.pdf

708 KB



Banco Montepio

Braga, 13 de novembro de 2023

**Câmara Municipal de Barcelos**  
Departamento Financeiro  
Largo do Município  
4750-323 Barcelos

V/ Ofício: 272, de 02/11/2023

**Assunto:** Contratação de Empréstimo Médio e Longo Prazo para Financiar o Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão e Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos.

Ex.mo Sr. Presidente,

Na sequência do ofício relativo ao assunto em epígrafe, informamos que foram aprovadas pela Caixa Económica Montepio Geral (CEMG) as seguintes condições de crédito:

**MONTEPIO CRÉDITO AO INVESTIMENTO**

**Montante:** até € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros). ✓

**Prazo:** 20 ANOS (240 meses). ✓

**Período de Utilização / Carência:** 24 meses ✓

**Período de Amortização:** 72 prestações trimestrais ✓

**Periodicidade de pagamento de capital / juros:** trimestrais ✓

**Amortizações antecipadas:** sim, sendo apenas devidos os juros relativos ao período de contagem em curso

**Taxa de Juro:**

- **Taxa de juro Fixa:** 3,90%. Para efeitos de comparabilidade, o valor indicado considera a fixação de taxa no dia 30 setembro 2023.
- **Taxa de juro Variável:** Eur 6M + Spread de 0,69%. Caso o indexante apresente um valor negativo, este será considerado igual a zero.

**Comissões:** Isenção total de todas e quaisquer comissões aplicáveis.

**Critério de arredondamento da taxa de juro:** O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: quando a 4.ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4.ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para estas operações de crédito. A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (a 6 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread. Caso o indexante assuma um valor negativo, será considerado como sendo zero.

**Cálculo de juros:** os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias.

**Titulação:** Contrato com reconhecimento de assinaturas sem termo de autenticação e sem livrança.

**Outras Condições:**

- Montante em apreciação ter enquadramento na margem efetivamente disponível de endividamento à data da contratação, sendo a mesma apurada c/ todas as entidades relevantes p/ efeitos de limites da dívida total.
- Com visto prévio do Tribunal de Contas.
- Com apresentação de parecer favorável por parte da ERSAR.
- Com obtenção de todas as necessárias deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Barcelos e do Conselho de Administração da Concessionária.

Com a apresentação dos melhores cumprimentos,

Caixa Económica Montepio Geral  
Departamento de Economia Social e Setor Público do Norte  
O Gestor de Cliente



(Rui Gonçalves)

# Convites



Ex.mo(s) Senhor(es)

Gerente do Banco Santander Totta, S.A. - Barcelos  
Largo da Porta Nova 10 a 12  
4750 – 329 Barcelos

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
Of.º N.º 269

DATA  
02/11/2023

**Assunto:** Contratação Empréstimo Médio e Longo prazo para Financiar o Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos.

O atual executivo tem mantido negociações com os acionistas da empresa concessionária AdB – Águas de Barcelos, S.A. no sentido de por termo ao litígio relativo ao contrato de concessão mencionado em assunto.

Depois de vários cenários, cremos estar na reta final para a assinatura de um Acordo Extrajudicial, que definitivamente resolve o diferendo, que se mantém desde longa data.

O Acordo alcançado e aprovado já em Assembleia Municipal realizada em 28 de setembro de 2023, o qual prevê o pagamento a título indemnizatório de 18 milhões de euros, após a assinatura do contrato, e a realização de 7 milhões de euros em investimento, entre outras condições.

Em anexo, apresentamos os termos e as condições em que se pretende contratar o empréstimo para o qual endereçamos o convite.

Dada a urgência de ultimar este processo, esclarecemos, desde já, que o prazo concedido para a apresentação de propostas é improrrogável.

Agradecemos a vossa melhor proposta e apresento respeitosos cumprimentos.

MARIO  
CONSTANTINO  
ARAUJO LEITE  
DA SILVA LOPES

Assinado de forma  
digital por MARIO  
CONSTANTINO  
ARAUJO LEITE DA  
SILVA LOPES  
Dados: 2023.11.02  
15:09:48 Z

O Presidente da Câmara

(Mário Constantino Lopes, Dr.)



## Anexo

### Termos e Condições do Empréstimo

Pretende o Município de Barcelos proceder à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 25.000.000€, destinados a financiar o Acordo extrajudicial, para a extinção dos processos que correm termos em tribunal, com a empresa concessionária Águas de Barcelos, S.A. (AdB), decorrentes do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Barcelos.

As propostas a apresentar deverão obedecer às seguintes condições:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município;
- **Montante:** até ao montante máximo de 25.000.000€;
- **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de utilização e carência:** até 2 anos, após a data de perfeição do contrato;
- **Taxa de Juro:** As entidades bancárias poderão apresentar, **duas modalidades de contratar:**
  - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de setembro de 2023.



- Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spred, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa que se baseará no mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empataos serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Prazo para apresentação de propostas:** o prazo para a apresentação das propostas é fixado até ao dia 13 de novembro.
- Na eventualidade de a proposta economicamente mais vantajosa não financiar a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente à(s) instituiçõ(es) financeiras, cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer o montante pretendido.



- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.
- **Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser entregues diretamente no Departamento Financeiro, a funcionar no Edifício dos Paços Concelho, durante o horário de expediente, em sobreescrito fechado, com a indicação no exterior “PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€” ou enviadas para o endereço eletrónico fernandaareia@cm-barcelos.pt

Este processo está sustentado do ponto de vista legal na informação técnica da Diretora do Departamento, a qual se anexa.

Para quaisquer informações ou elementos tidos por convenientes, necessários para a instrução da proposta, deverá ser contactada a Diretora do Departamento Financeiro, Fernanda Areia, pelo endereço eletrónico feranandaareia@cm-barcelos.pt



Ex.mo(s) Senhor(es)  
Gerente da Caixa Económica Montepio Geral  
Av. D. Nuno Alvares Pereira – Edifício  
Travessa S. Bento, 149  
4750 – 324 Barcelos

Nossa referência  
Of.º N.º 272

DATA  
02/11/2023

**Assunto:** Contratação Empréstimo Médio e Longo prazo para Financiar o Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos.

O atual executivo tem mantido negociações com os acionistas da empresa concessionária AdB – Águas de Barcelos, S.A. no sentido de por termo ao litígio relativo ao contrato de concessão mencionado em assunto.

Depois de vários cenários, cremos estar na reta final para a assinatura de um Acordo Extrajudicial, que definitivamente resolve o diferendo, que se mantém desde longa data.

O Acordo alcançado e aprovado já em Assembleia Municipal realizada em 28 de setembro de 2023, o qual prevê o pagamento a título indemnizatório de 18 milhões de euros, após a assinatura do contrato, e a realização de 7 milhões de euros em investimento, entre outras condições.

Em anexo, apresentamos os termos e as condições em que se pretende contratar o empréstimo para o qual endereçamos o convite.

Dada a urgência de ultimar este processo, esclarecemos, desde já, que o prazo concedido para a apresentação de propostas é improrrogável.

Agradecemos a vossa melhor proposta e apresento respeitosos cumprimentos.

MARIO  
CONSTANTIN  
O ARAUJO  
LEITE DA  
SILVA LOPES

Assinado de forma  
digital por MARIO  
CONSTANTINO  
ARAUJO LEITE DA  
SILVA LOPES  
Dados: 2023.11.02  
15:09:23 Z

O Presidente da Câmara

(Mário Constantino Lopes, Dr.)



## Anexo

### Termos e Condições do Empréstimo

Pretende o Município de Barcelos proceder à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 25.000.000€, destinados a financiar o Acordo extrajudicial, para a extinção dos processos que correm termos em tribunal, com a empresa concessionária Águas de Barcelos, S.A. (AdB), decorrentes do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Barcelos.

As propostas a apresentar deverão obedecer às seguintes condições:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município;
- **Montante:** até ao montante máximo de 25.000.000€;
- **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de utilização e carência:** até 2 anos, após a data de perfeição do contrato;
- **Taxa de Juro:** As entidades bancárias poderão apresentar, **duas modalidades de contratar:**
  - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de setembro de 2023.



- Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spred, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa que se baseará no mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empatados serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Prazo para apresentação de propostas:** o prazo para a apresentação das propostas é fixado até ao dia 13 de novembro.
- Na eventualidade de a proposta economicamente mais vantajosa não financiar a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente à(s) instituição(ões) financeiras, cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer o montante pretendido.



- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.
- **Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser entregues diretamente no Departamento Financeiro, a funcionar no Edifício dos Paços Concelho, durante o horário de expediente, em sobreescrito fechado, com a indicação no exterior “PROSPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€” ou enviadas para o endereço eletrónico fernandaareia@cm-barcelos.pt

Este processo está sustentado do ponto de vista legal na informação técnica da Diretora do Departamento, a qual se anexa.

Para quaisquer informações ou elementos tidos por convenientes, necessários para a instrução da proposta, deverá ser contactada a Diretora do Departamento Financeiro, Fernanda Areia, pelo endereço eletrónico feranandaareia@cm-barcelos.pt



Ex.mo(s) Senhor(es)

Gerente da Caixa Geral de Depósitos Barcelos  
Praça de Pontevedra, nº 29  
4755 – 028 Barcelos

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
Of.º N.º 268

DATA  
02/11/2023

**Assunto:** Contratação Empréstimo Médio e Longo prazo para Financiar o Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos.

O atual executivo tem mantido negociações com os acionistas da empresa concessionária AdB – Águas de Barcelos, S.A. no sentido de por termo ao litígio relativo ao contrato de concessão mencionado em assunto.

Depois de vários cenários, cremos estar na reta final para a assinatura de um Acordo Extrajudicial, que definitivamente resolve o diferendo, que se mantém desde longa data.

O Acordo alcançado e aprovado já em Assembleia Municipal realizada em 28 de setembro de 2023, o qual prevê o pagamento a título indemnizatório de 18 milhões de euros, após a assinatura do contrato, e a realização de 7 milhões de euros em investimento, entre outras condições.

Em anexo, apresentamos os termos e as condições em que se pretende contratar o empréstimo para o qual endereçamos o convite.

Dada a urgência de ultimar este processo, esclarecemos, desde já, que o prazo concedido para a apresentação de propostas é improrrogável.

Agradecemos a vossa melhor proposta e apresento respeitosos cumprimentos.

MARIO  
CONSTANTINO  
ARAUJO LEITE  
DA SILVA LOPES

Assinado de forma  
digital por MARIO  
CONSTANTINO  
ARAUJO LEITE DA  
SILVA LOPES  
Dados: 2023.11.02  
15:08:56 Z

O Presidente da Câmara

(Mário Constantino Lopes, Dr.)



## Anexo

### Termos e Condições do Empréstimo

Pretende o Município de Barcelos proceder à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 25.000.000€, destinados a financiar o Acordo extrajudicial, para a extinção dos processos que correm termos em tribunal, com a empresa concessionária Águas de Barcelos, S.A. (AdB), decorrentes do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Barcelos.

As propostas a apresentar deverão obedecer às seguintes condições:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município;
- **Montante:** até ao montante máximo de 25.000.000€;
- **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de utilização e carência:** até 2 anos, após a data de perfeição do contrato;
- **Taxa de Juro:** As entidades bancárias poderão apresentar, **duas modalidades de contratar:**
  - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de setembro de 2023.



- Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spred, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa que se baseará no mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empataos serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Prazo para apresentação de propostas:** o prazo para a apresentação das propostas é fixado até ao dia 13 de novembro.
- Na eventualidade de a proposta economicamente mais vantajosa não financiar a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente à(s) instituição(ões) financeiras, cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer o montante pretendido.



- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.
- **Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser entregues diretamente no Departamento Financeiro, a funcionar no Edifício dos Paços Concelho, durante o horário de expediente, em sobreescrito fechado, com a indicação no exterior “PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€” ou enviadas para o endereço eletrónico fernandaareia@cm-barcelos.pt

Este processo está sustentado do ponto de vista legal na informação técnica da Diretora do Departamento, a qual se anexa.

Para quaisquer informações ou elementos tidos por convenientes, necessários para a instrução da proposta, deverá ser contactada a Diretora do Departamento Financeiro, Fernanda Areia, pelo endereço eletrónico fernandaareia@cm-barcelos.pt



Ex.mo(s) Senhor(es)  
Gerente do Crédito Agrícola  
Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro  
4750 – 290 Barcelos

Nossa referência  
Of.º N.º 273

DATA  
02/11/2023

**Assunto:** Contratação Empréstimo Médio e Longo prazo para Financiar o Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos.

O atual executivo tem mantido negociações com os acionistas da empresa concessionária AdB – Águas de Barcelos, S.A. no sentido de por termo ao litígio relativo ao contrato de concessão mencionado em assunto.

Depois de vários cenários, cremos estar na reta final para a assinatura de um Acordo Extrajudicial, que definitivamente resolve o diferendo, que se mantém desde longa data.

O Acordo alcançado e aprovado já em Assembleia Municipal realizada em 28 de setembro de 2023, o qual prevê o pagamento a título indemnizatório de 18 milhões de euros, após a assinatura do contrato, e a realização de 7 milhões de euros em investimento, entre outras condições.

Em anexo, apresentamos os termos e as condições em que se pretende contratar o empréstimo para o qual endereçamos o convite.

Dada a urgência de ultimar este processo, esclarecemos, desde já, que o prazo concedido para a apresentação de propostas é improrrogável.

Agradecemos a vossa melhor proposta e apresento respeitosos cumprimentos.

MARIO  
CONSTANTINO  
ARAUJO LEITE  
DA SILVA LOPES

Assinado de forma  
digital por MARIO  
CONSTANTINO  
ARAUJO LEITE DA  
SILVA LOPES  
Dados: 2023.11.02  
15:08:01 Z

O Presidente da Câmara

(Mário Constantino Lopes, Dr.)



## Anexo

### Termos e Condições do Empréstimo

Pretende o Município de Barcelos proceder à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 25.000.000€, destinados a financiar o Acordo extrajudicial, para a extinção dos processos que correm termos em tribunal, com a empresa concessionária Águas de Barcelos, S.A. (AdB), decorrentes do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Barcelos.

As propostas a apresentar deverão obedecer às seguintes condições:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município;
- **Montante:** até ao montante máximo de 25.000.000€;
- **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de utilização e carência:** até 2 anos, após a data de perfeição do contrato;
- **Taxa de Juro:** As entidades bancárias poderão apresentar, **duas modalidades de contratar:**
  - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de setembro de 2023.



- Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spred, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa que se baseará no mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empatados serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Prazo para apresentação de propostas:** o prazo para a apresentação das propostas é fixado até ao dia 13 de novembro.
- Na eventualidade de a proposta economicamente mais vantajosa não financiar a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente à(s) instituiçõ(ões) financeiras, cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer o montante pretendido.



- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.
- **Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser entregues diretamente no Departamento Financeiro, a funcionar no Edifício dos Paços Concelho, durante o horário de expediente, em sobreescrito fechado, com a indicação no exterior “PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€” ou enviadas para o endereço eletrónico fernandaareia@cm-barcelos.pt

Este processo está sustentado do ponto de vista legal na informação técnica da Diretora do Departamento, a qual se anexa.

Para quaisquer informações ou elementos tidos por convenientes, necessários para a instrução da proposta, deverá ser contactada a Diretora do Departamento Financeiro, Fernanda Areia, pelo endereço eletrónico feranandaareia@cm-barcelos.pt



Ex.mo(s) Senhor(es)  
Gerente do Banco BIC  
Rua Cândido Cunha, 247  
4750 – 276 Barcelos

Nossa referência  
Of.ºN.º 274

DATA  
02/11/2023

**Assunto:** Contratação Empréstimo Médio e Longo prazo para Financiar o Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos.

O atual executivo tem mantido negociações com os acionistas da empresa concessionária AdB – Águas de Barcelos, S.A. no sentido de por termo ao litígio relativo ao contrato de concessão mencionado em assunto.

Depois de vários cenários, cremos estar na reta final para a assinatura de um Acordo Extrajudicial, que definitivamente resolve o diferendo, que se mantém desde longa data.

O Acordo alcançado e aprovado já em Assembleia Municipal realizada em 28 de setembro de 2023, o qual prevê o pagamento a título indemnizatório de 18 milhões de euros, após a assinatura do contrato, e a realização de 7 milhões de euros em investimento, entre outras condições.

Em anexo, apresentamos os termos e as condições em que se pretende contratar o empréstimo para o qual endereçamos o convite.

Dada a urgência de ultimar este processo, esclarecemos, desde já, que o prazo concedido para a apresentação de propostas é improrrogável.

Agradecemos a vossa melhor proposta e apresento respeitosos cumprimentos.

MARIO  
CONSTANTINO  
ARAUJO LEITE  
DA SILVA LOPES

Assinado de forma  
digital por MARIO  
CONSTANTINO ARAUJO  
LEITE DA SILVA LOPES  
Dados: 2023.11.02  
15:07:27 Z

O Presidente da Câmara

(Mário Constantino Lopes, Dr.)



## Anexo

### Termos e Condições do Empréstimo

Pretende o Município de Barcelos proceder à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 25.000.000€, destinados a financiar o Acordo extrajudicial, para a extinção dos processos que correm termos em tribunal, com a empresa concessionária Águas de Barcelos, S.A. (AdB), decorrentes do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Barcelos.

As propostas a apresentar deverão obedecer às seguintes condições:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município;
- **Montante:** até ao montante máximo de 25.000.000€;
- **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de utilização e carência:** até 2 anos, após a data de perfeição do contrato;
- **Taxa de Juro:** As entidades bancárias poderão apresentar, **duas modalidades de contratar:**
  - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de setembro de 2023.



- Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spred, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa que se baseará no mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empatados serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Prazo para apresentação de propostas:** o prazo para a apresentação das propostas é fixado até ao dia 13 de novembro.
- Na eventualidade de a proposta economicamente mais vantajosa não financiar a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente à(s) instituição(ões) financeiras, cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer o montante pretendido.



- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.
- **Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser entregues diretamente no Departamento Financeiro, a funcionar no Edifício dos Paços Concelho, durante o horário de expediente, em sobreescrito fechado, com a indicação no exterior “PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€” ou enviadas para o endereço eletrónico fernandaareia@cm-barcelos.pt

Este processo está sustentado do ponto de vista legal na informação técnica da Diretora do Departamento, a qual se anexa.

Para quaisquer informações ou elementos tidos por convenientes, necessários para a instrução da proposta, deverá ser contactada a Diretora do Departamento Financeiro, Fernanda Areia, pelo endereço eletrónico feranandaareia@cm-barcelos.pt



Ex.mo(s) Senhor(es)  
Gerente do Millennium BCP  
Av. D. Nuno Alvares Pereira, nº 31  
4750 – 013 Barcelos

Nossa referência  
Of.º N.º 271

DATA  
02/11/2023

**Assunto:** Contratação Empréstimo Médio e Longo prazo para Financiar o Acordo Extrajudicial relativo ao Contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos.

O atual executivo tem mantido negociações com os acionistas da empresa concessionária AdB – Águas de Barcelos, S.A. no sentido de por termo ao litígio relativo ao contrato de concessão mencionado em assunto.

Depois de vários cenários, cremos estar na reta final para a assinatura de um Acordo Extrajudicial, que definitivamente resolve o diferendo, que se mantém desde longa data.

O Acordo alcançado e aprovado já em Assembleia Municipal realizada em 28 de setembro de 2023, o qual prevê o pagamento a título indemnizatório de 18 milhões de euros, após a assinatura do contrato, e a realização de 7 milhões de euros em investimento, entre outras condições.

Em anexo, apresentamos os termos e as condições em que se pretende contratar o empréstimo para o qual endereçamos o convite.

Dada a urgência de ultimar este processo, esclarecemos, desde já, que o prazo concedido para a apresentação de propostas é improrrogável.

Agradecemos a vossa melhor proposta e apresento respeitosos cumprimentos.

MARIO  
CONSTANTINO  
ARAUJO LEITE  
DA SILVA LOPES

Assinado de forma  
digital por MARIO  
CONSTANTINO ARAUJO  
LEITE DA SILVA LOPES  
Dados: 2023.11.02  
15:05:17 Z

O Presidente da Câmara

(Mário Constantino Lopes, Dr.)



Anexo

**Termos e Condições do Empréstimo**

Pretende o Município de Barcelos proceder à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 25.000.000€, destinados a financiar o Acordo extrajudicial, para a extinção dos processos que correm termos em tribunal, com a empresa concessionária Águas de Barcelos, S.A. (AdB), decorrentes do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Barcelos.

As propostas a apresentar deverão obedecer às seguintes condições:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária AdB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município;
- **Montante:** até ao montante máximo de 25.000.000€;
- **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de utilização e carência:** até 2 anos, após a data de perfeição do contrato;
- **Taxa de Juro:** As entidades bancárias poderão apresentar, **duas modalidades de contratar:**
  - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de setembro de 2023.



- Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spred, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa que se baseará no mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empatados serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Prazo para apresentação de propostas:** o prazo para a apresentação das propostas é fixado até ao dia 13 de novembro.
- Na eventualidade de a proposta economicamente mais vantajosa não financiar a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente à(s) instituição(ões) financeiras, cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer o montante pretendido.



- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.
- **Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser entregues diretamente no Departamento Financeiro, a funcionar no Edifício dos Paços Concelho, durante o horário de expediente, em sobreescrito fechado, com a indicação no exterior “PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€” ou enviadas para o endereço eletrónico fernandaareia@cm-barcelos.pt

Este processo está sustentado do ponto de vista legal na informação técnica da Diretora do Departamento, a qual se anexa.

Para quaisquer informações ou elementos tidos por convenientes, necessários para a instrução da proposta, deverá ser contactada a Diretora do Departamento Financeiro, Fernanda Areia, pelo endereço eletrónico feranandaareia@cm-barcelos.pt

Câmara M. Barcelos  
D A O A  
Registo: 101.825|23  
Data Entrada: 14-11-2023

**BARCELLOS**  
MUNICÍPIO



**PROPOSTA N.º 46. Contração de empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao montante máximo de 25.000.000€, para assunção de compromissos resultantes da extinção dos processos judiciais com a empresa concessionária AdB, S.A.**

Como é do conhecimento público e dos órgãos autárquicos do Município de Barcelos, quando o atual Executivo Camarário tomou posse encontrou uma situação gravíssima respeitante ao contencioso que o Município tinha com a Concessionária Águas de Barcelos, sendo que, por motivo desse conflito, em julho de 2021, as responsabilidades do Município perante a Concessionária atingiam já a impressionante quantia (vencida e vincenda, de capital e juros) de € 214.651.146,00.

Este valor resultou da decisão do Tribunal Arbitral que dirimiu o diferendo e, embora o Executivo Camarário anterior tenha recorrido e apelado para todas as instâncias possíveis no sentido de reverter ou anular aquela sentença condenatória, a verdade é que não obteve qualquer sucesso, pelo que a decisão veio a transitar em julgado.

Entretanto, o atual Executivo Camarário encetou conversações com a empresa Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento - AdB, tendo alcançado numa primeira fase a suspensão da execução da sentença condenatória e, posteriormente, estabelecido um acordo, entretanto aprovado pelos Órgãos Autárquicos competentes, que prevê, entre outras clausulas, que o Município, em vez de pagar os 214 milhões de euros faça uma extensão da maturidade da concessão e, como contrapartida, pague apenas 25 milhões de euros.

Deste montante de 25 milhões de euros, 18 milhões destinam-se a compensar Concessionária Águas de Barcelos, e os restantes 7 milhões serão afetados ao investimento das redes de água e saneamento, em obras a executar pelo Município. ~ Assim, na sequência da aprovação da proposta nº 2, Adenda ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Concelho de Barcelos, em reunião extraordinária do executivo, realizada no passado dia 22 de setembro e da sua apreciação a aprovação pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 28 do mesmo mês, impõe-se desencadear os mecanismos de financiamento.

O acordo extrajudicial, que porá termo aos processos relacionados com a empresa concessionária Águas de Barcelos, S.A. (AdB) exige recursos financeiros na ordem dos 25 milhões de euros; 18 milhões a curto prazo e 7 milhões, a usar em regime de conta corrente, para a execução de investimentos a realizar pelo Município.

Para o efeito foi elaborada uma informação técnica pelo Departamento Financeiro, que resume as questões legais e essenciais para se proceder à consulta ao mercado para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, a qual mereceu a minha aprovação, encurtando apenas o prazo para apresentação de propostas para 13-11-2023. A referida informação consta em anexo e dá-se por reproduzida para todos os efeitos.



Dada a urgência em concluir este processo, que terá de ser submetido à Assembleia Municipal e a visto do Tribunal de Contas, entendi estarem reunidas as condições para utilizar a prerrogativa prevista no nº 3, do artº 35, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que menciona que em circunstâncias excepcionais o Presidente da Câmara Municipal pode praticar atos da competência do Órgão Executivo, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática.

Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere ratificar o despacho, por mim proferido, em 31.10.2023, que aprovou as condições do empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 25 milhões de euros, a contratar, no sentido de permitir avançar com a consulta ao mercado.

Barcelos, 08 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

*Reunião Ordinária 13/11/2023  
Deliberações em folha anexa.*

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13.11.2023**  
**PROPOSTA N.º 46**

Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Dr. Horácio Barra, Professora Doutora Isabel Oliveira, Dra. Armandina Saleiro e Dra. Anabela Real, aprovar a presente proposta.

O Sr. Vereador Dr. Horácio Barra, na qualidade de porta-voz dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, fez a seguinte declaração de voto:

“A votação contra esta proposta tem como fundamento o facto de ainda não ser conhecida a resposta da ERSAR após a resposta apresentada pelo Município às objeções formais e legais anteriores daquela ERSAR;

A posição do Tribunal de Contas ainda não se mostra clarificada em definitivo;

Os Vereadores do Partido Socialista consideram que da execução do acordo resultarão não só aumento dos custos a pagar pelo Município, como ainda encargos financeiros que nesta data, ainda, não estão perfeitamente esclarecidos;

Assim, entendemos que avançar já com a autorização para a contração do empréstimo nas condições propostas, pode afinal ser uma opção precipitada a exigir posteriores alterações em função das respostas que sejam apresentadas, ou não, pelos bancos consultados.”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal fez também uma declaração de voto, com o seguinte teor:

“Os eleitos pela Coligação Barcelos Mais Futuro votam favoravelmente esta proposta porque responsávelmente têm a expectativa que até ao final do ano seja validado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga e pelo Tribunal de Contas o contrato/acordo de resolução do litígio, esse sim penalizador e gravoso para os cofres municipais e para os munícipes.

Esta aprovação é indispensável para que o próximo Orçamento Municipal tenha o cabimento necessário para a concretização dos compromissos que o acordo acarreta.

Desta forma, entendemos estar a proteger os cofres municipais e o agravamento que as anteriores propostas do Partido Socialista acarretavam para os munícipes.”.

O Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel fez a seguinte declaração de voto:

“Voto favoravelmente esta proposta pelas razões seguintes:

No início deste ano, a Câmara Municipal apreciou e votou uma proposta com vista à resolução definitiva do assunto vulgarmente designado “Concessão da Água”. A proposta em causa foi apreciada e votada quando já havia transitado em julgado o acórdão arbitral, e por isso esgotadas todas as possibilidades de reação judicial, do qual resultou um encargo para o Município no montante de 172 milhões de euros, a pagar a médio/longo prazo.

Perante este cenário, qualquer proposta que implicasse a desobrigação do pagamento da quantia atrás mencionada sempre se revelaria uma solução melhor, do ponto de vista financeiro, para o Município.

Os últimos anos demonstraram que a última solução testada não só penalizaria muito mais o Município e os municíipes, assim como se traduziria num encargo financeiro global substancialmente superior àquele que resulta da solução aprovada este ano.

A opção pelo cumprimento do acórdão arbitral ou por qualquer outra solução que implicasse um encargo financeiro superior a 87 milhões de euros, valor máximo que à data o endividamento municipal seria capaz de suportar, implicaria automaticamente que o Município se visse confrontado com uma situação de desequilíbrio ou até de total rotura financeira que invariavelmente levaria a uma intervenção da administração central na gestão municipal, da qual resultaria, logo em primeira instância, uma perda significativa da autonomia dos órgãos municipais, designadamente a Câmara Municipal e do seu presidente, no exercício das competências relativas à gestão financeira municipal.

Posto isto, o cumprimento da solução aprovada este ano implica necessariamente o pagamento do valor acordado com os acionistas privados, por um lado, e por outro, a execução dos investimentos que o município se obrigou em comunhão de esforços com a concessionária.

Por fim, gostaria de deixar bem claro o meu entendimento relativamente aos procedimentos conducentes à concretização do acordo e necessariamente do seu financiamento.

Tendo o acórdão arbitral transitado em julgado, verificou-se, sem necessidade de qualquer intervenção das partes litigantes, uma alteração do contrato de concessão, da qual resultou um agravamento substancial das condições em que o mesmo foi celebrado (o contrato), e dos encargos financeiros para o Município.

Assim sendo, reitero que, encontrando-se a solução aprovada este ano consubstanciada em todas as suas dimensões, numa transação que será objeto de homologação judicial, nunca seria necessário o Visto Prévio do Tribunal de Contas.

Por um lado, porque há jurisprudência uniformizada do Tribunal de Contas que expressa o entendimento que as transações homologadas por sentença estão isentas de fiscalização prévia, ou seja, de visto prévio. Por outro, mesmo que assim não fosse, nunca esta alteração ao contrato de concessão, formalizada no acordo aprovado este ano, estaria sujeito à mencionada fiscalização prévia, porquanto tratando-se de uma alteração ao contrato previamente visado o requisito que obrigaria ao citado visto prévio não se verifica, pois não ocorre, bem pelo contrário, um agravamento das condições atuais (172 milhões) mas na verdade um desagravamento substancial (18 milhões) das referidas condições.”.

Câmara M. Barcelos  
DAAG  
Registo: **93.221|23**  
Data Entrada: 18-10-2023

Despacho:

Presidente da Câmara     Vereador  
 Competência própria     Competência delegada

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

### INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Proposta para a contratação de um empréstimo bancário de médio longo prazo até ao montante máximo de 25.000.000€ – Acordo para a extinção dos processos judiciais com a empresa concessionária AdB.

Ex.mo Senhor Vereador José Paulo Matias,

No seguimento das orientações recebidas submete-se à consideração de V. Ex<sup>a</sup> a informação com os elementos instrutórios com vista à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 25.000.000€, destinados a financiar o Acordo extrajudicial, para a extinção dos processos que correm termos em tribunal, com a empresa concessionária Águas de Barcelos, S.A. (AdB), decorrentes do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Barcelos.

Assim, considerando que:

1. A lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua versão atualizada, prevê, no artigo 52º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receia corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

16 AM

2. O limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2023 é de 101.465.852€, tal como evidencia o quadro a seguir apresentado:

Receita Corrente Líquida			
2020	2021	2022	Valor total
56 472 810	70 641 527	75 817 366	202 931 703
Média Aritmética da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores			67 643 901
<b>Limite da dívida total (1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores)</b>			<b>101 465 852</b>

3. A dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos do limite da dívida total do Município era, em 1 de janeiro de 2023, no valor de 10.019.037€, tal como demonstra os quadros a seguir apresentados:

Apuramento da Dívida	
1 - Dívida total do Município	9 874 690
2 - Dívida das entidades relevantes	2 240 144
3 - Dívida excecionada e não orçamental	2 095 797
<b>4 - Dívida do Município, deduzida da excecionada e da não orçamental (4=1+2-3)</b>	<b>10 019 037</b>

4. Tendo como referência a dívida do grupo autárquico a 1 de janeiro último evidenciada no quadro anterior, e considerando o limite de endividamento para 2023, verifica-se a existência de uma margem de endividamento absoluta de 91.446.815€;

Limite da dívida total (1)	101 465 852
Situação em 01/01/2023	
Dívida Total do Grupo Autárquico, Excluindo Não Orçamentais e Dívida Excecionada (2)	10 019 037
Margem Absoluta (3) = (1) - (2)	91 446 815
Margem Utilizável (4) = (3) * 0,4	47 112 056

2/6

5. A alínea b), do nº 3, do artigo 52º do citado diploma, com a alteração introduzida pela Lei nº 29/2023, de 4 de julho, estabelece que o Município, cumprindo o limite anterior, pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 40% da margem disponível no início de cada um dos exercícios, significando que, para 2023, a margem de endividamento utilizável é de 47.112.056€.
6. O controlo e equilíbrio das contas municipais evidenciado nos últimos exercícios, conferem, hoje, ao Município maior capacidade financeira para aceder a este tipo de financiamento. No final do exercício de 2022 a dívida bancária rondava os 2.37 milhões de euros, valor inferior em cerca de 877mil euros o contabilizado no final do ano anterior e em 2.74 milhões de euros relativamente 2020, redução que decorre do cumprimento integral dos planos de amortização.
7. A proposta de empréstimo deve ter em consideração uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização, cumprindo, assim, o estipulado no nº 11, do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atualizada. Com efeito, as amortizações anuais previstas, para o presente empréstimo, deverão ser superiores a 80% da amortização média do empréstimo.

Face ao exposto, a contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante máximo de 25.000.000€, em observância ao limite de endividamento apurado para o presente ano económico para financiamento do referido Acordo extrajudicial terá uma utilização a curto prazo para pagamento do valor de 18.000.000€ a título de indemnização e os restantes 7.000.000€ destinam-se à concretização de investimento municipal decorrente do mesmo acordo, a que se refere o anexo 6, a inscrever no Plano Plurianual de Investimentos.

Para o efeito, sugere-se a abertura de um procedimento de consulta ao mercado tendo por base as seguintes condições técnicas:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Financiar o Acordo extrajudicial com a entidade concessionária ADB, designadamente a indemnização no valor de 18.000.000€ a pagar a curto prazo e o Plano de investimentos a realizar pelo Município;

- **Montante:** até ao montante máximo de 25.000.000€;
- **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de utilização e carência:** até 2 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Taxa de Juro:** As entidades bancárias poderão apresentar, **duas modalidades de contratar:**
  - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de setembro de 2023.
  - Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spread, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério do mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empatados serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.

- **Prazo para apresentação de propostas:** o prazo para a apresentação das propostas é fixado até ao dia 15 de novembro.
- **Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser entregues diretamente no Departamento Financeiro, a funcionar no Edifício dos Paços Concelho, durante o horário de expediente, em sobreescrito fechado, com a indicação no exterior “PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€” ou enviadas para o endereço eletrónico fernandaareia@cm-barcelos.pt

Em continuidade, para efeitos de acompanhar, analisar e avaliar as propostas, propõe-se a constituição da seguinte comissão de análise:

- ♦ Presidente: Fernanda Areia, Diretora do Departamento Financeiro
- ♦ Vogal: Paula Campinho, Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria
- ♦ Vogal: Maria José Silva, Chefe da Divisão de Receita e Faturação
- ♦ 1º suplente: Hélder Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão de Candidaturas e Financiamento
- ♦ 2º Suplente: Natália Costa, Chefe do Gabinete de Gestão Financeira e Reporte de Informação;

Por fim, sugere-se que sejam consultadas as instituições financeiras, com as quais o Município mantém relacionamento institucional, sendo titular de conta, designadamente as seguintes:

1. Caixa Geral de Depósitos
2. Banco Santander Totta
3. Banco BPI
4. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
5. Banco Millennium BCP
6. Montepio Geral
7. Banco BIC

Mais se informa que:

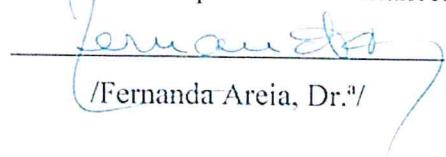
1. O pedido de autorização assembleia municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas

- em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município – número 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
2. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções - nº 6 do artigo 49º da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;
  3. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos ao visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos (Lei nº 98/97, de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas).

Para os efeitos tidos por convenientes, remete-se a presente informação para decisão superior.

Município de Barcelos, 18 de outubro de 2023

A Diretora do Departamento Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
/Fernanda Areia, Dr.<sup>3</sup>/